



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Viadutos

### Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020

Lei Municipal nº 3.314/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 3.314/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**Dispõe sobre as diretrizes  
orçamentárias para o exercício  
financeiro de 2020.**

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 69, XI e 118, II da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

**CAPITULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, de que trata o art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;

II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2020, 2021 e 2022, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2020 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2019, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**CAPÍTULO III**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 – Lei Municipal nº 3.196/2017, de 20 de junho de 2017, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2020 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV - demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

#### **Seção I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 9º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º § 1º, inciso V, desta Lei.

Art. 10. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2020.

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 13. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 14. As metas fiscais para o ano de 2020, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

### Seção III

#### Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Horas extras

II – Diárias de viagem;

III – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

IV – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

V – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VI – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2020, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2021.

#### Seção IV

##### Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Seção V**

**Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Subseção I**

**Das Subvenções Sociais**

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

**Subseção II**

**Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2020, ou;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2020.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Subseção III**  
**Dos Auxílios**

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
- VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único: No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

**Subseção IV**  
**Das Disposições Gerais**

Art. 25. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 26. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 27. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM**  
**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

Art. 29. O Poder Executivo e Legislativo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Art. 30. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 31. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020 especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 32, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 35. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2020 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 38. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2019, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 27 de agosto de 2019.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	2,95%	3,74%	4,07%	3,97%	3,83%	3,72%
VARIAÇÃO DO PIB	1,00%	1,10%	1,51%	2,56%	2,62%	2,58%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	9,97%	10,77%	10,00%	10,25%	10,34%	10,20%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	3,30%	-10,48%	-3,30%	-3,49%	-5,76%	-4,18%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	12,81%	0,04%	12,99%	8,61%	7,22%	9,61%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	-6,34%	2,16%	-9,48%	-4,55%	-3,96%	-6,00%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	7,38%	-0,47%	-12,38%	-1,82%	-4,89%	-6,36%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	6,58%	4,02%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	6,58%	4,02%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-23,13%	-10,48%	-15,00%	-16,20%	-13,89%	-15,03%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	10,11%	6,58%	6,43%	7,02%	7,62%	7,69%
Taxa de Câmbio	3,29	3,88	3,81	3,77	3,79	3,85

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.





**Município de VIADUTOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**  
**Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida**  
**Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 13/2018, do TCE/RS**

ESPECIFICAÇÃO	2017					2018					2019					2020					2021				
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>22.470.397,54</b>					<b>22.173.200,00</b>					<b>24.508.436,97</b>					<b>25.181.292,68</b>					<b>25.683.071,06</b>				
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>6.019.653,83</b>					<b>7.263.960,00</b>					<b>7.299.127,89</b>					<b>7.760.205,91</b>					<b>8.244.451,38</b>				
I R R F s/Rendimentos do Trabalho											107.681,81					119.873,29					136.278,48				
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	767.076,68					758.000,00					1.014.217,40					1.278.130,51					1.606.915,40				
Compensação Financeira entre Regimes																									
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários	2.203.422,24					2.404.000,00					2.631.418,64					2.803.785,66					2.983.115,12				
Deduções da Receita Corrente	3.049.154,91					4.101.960,00					3.545.810,05					3.558.416,44					3.518.142,37				
<b>III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb</b>	<b>697.804,41</b>					<b>701.960,00</b>					<b>772.465,67</b>					<b>759.100,69</b>					<b>735.781,91</b>				
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)</b>	<b>17.148.548,12</b>					<b>15.611.200,00</b>					<b>17.981.774,74</b>					<b>18.180.187,47</b>					<b>18.174.401,58</b>				

## Município de VIADUTOS

## Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

## Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2020 a 2022

PODER EXECUTIVO			
	2020	2021	2022
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	9.710.158,36	9.817.301,23	9.814.176,86
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	9.224.650,44	9.326.436,17	9.323.468,01
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	8.739.142,53	8.835.571,11	8.832.759,17
PODER LEGISLATIVO			
	2020	2021	2022
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.078.906,48	1.090.811,25	1.090.464,10
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.024.961,16	1.036.270,69	1.035.940,89
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	971.015,84	981.730,12	981.417,69

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020  
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>554.000,00</b>	<b>-</b>	<b>650.000,00</b>	<b>401.333,33</b>	<b>350.444,44</b>	<b>467.259,26</b>
Dívida Mobiliária	554.000,00	-	650.000,00	401.333,33	350.444,44	467.259,26
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	-	-	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
<b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>	<b>4.287.895,07</b>	<b>-</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>2.862.631,69</b>	<b>2.387.543,90</b>	<b>3.183.391,86</b>
Disponibilidade da Caixa Bruta	4.287.895,07	-	4.300.000,00	2.862.631,69	2.387.543,90	3.183.391,86
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>	<b>(3.733.895,07)</b>	<b>-</b>	<b>(3.650.000,00)</b>	<b>(2.461.298,36)</b>	<b>(2.037.099,45)</b>	<b>(2.716.132,60)</b>

**Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida**

*Valores em R\$*

Operações de Crédito / Pagamentos	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
<b>2.1 - Operações de Crédito</b>	<b>554.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
2.2 Encargos - Exceto RPPS	52.321,86	101.685,54	130.000,00	108.171,25	116.413,90	125.366,13
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	-	-	-	-	-	-

**Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:**

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida – DCL –** Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020  
TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
<b>Recetas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	18.886.272,16	19.421.242,63	18.071.240,00	20.962.626,92	21.622.876,24	22.164.926,66
(-) Aplicações Financeiras em Geral	304.896,31	108.630,75	198.000,00	258.403,82	275.350,16	292.940,21
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	2.269.596,00	2.203.422,24	2.404.000,00	2.631.416,64	2.803.785,66	2.983.115,12
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
<b>(+) Receitas Primárias Correntes (I)</b>	16.311.779,87	17.049.189,64	15.469.240,00	18.072.804,46	18.543.740,41	18.888.871,33
<b>Recetas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	655.415,67	959.460,73	1.250.000,00	1.500.293,57	532.606,50	566.204,07
(-) Operações de Crédito	554.000,00	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
<b>(+) Receitas Primárias de Capital (II)</b>	101.415,67	959.460,73	250.000,00	500.293,57	532.606,50	566.204,07
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)</b>	16.413.195,54	18.008.650,37	15.719.240,00	18.573.098,04	19.076.346,91	19.455.075,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Pagamento	Pagamento	Pago Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
<b>Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	15.306.427,45	17.405.299,90	17.980.000,00	20.978.927,33	24.309.788,30	28.616.491,31
(-) Juros e Encargos da Dívida	52.321,86	101.645,54	130.000,00	108.171,25	116.411,90	125.366,13
<b>(+) Despesas Primárias Correntes (IV)</b>	15.254.105,59	17.303.614,36	17.850.000,00	20.867.756,08	24.193.374,40	28.491.125,19
<b>Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	516.632,35	1.623.658,23	1.250.000,00	1.093.628,91	941.982,00	890.154,04
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>(+) Despesas Primárias de Capital (V)</b>	516.632,35	1.623.658,23	1.250.000,00	1.093.628,91	941.982,00	890.154,04
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)</b>	15.770.737,94	18.927.272,59	19.100.000,00	21.921.384,99	25.135.356,40	29.321.279,23

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)</b>	642.957,60	918.622,22	3.380.760,00	3.348.286,96	6.058.989,49	9.866.203,81
---	------------	------------	--------------	--------------	--------------	--------------

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofis - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofis - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofis - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofis - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VII)</b>	0	0	0	0	0	0

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofis - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofis - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofis - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofis - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofis - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofis - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofis - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofis - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofis - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (VIII)</b>	0	0	0	0	0	0

<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII - VIII - IX)</b>	642.957,60	918.622,22	3.380.760,00	3.348.286,96	6.058.989,49	9.866.203,81
---	------------	------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO  
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	PIB	% RCL
			(a /	(a /RCL)			(b /	(B /RCL)			(b /	(b /RCL)
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100
Receita Total	22.462.920,49	21.605.194,28	124,92%	124,92%	22.155.482,74	20.523.447,71	121,87%	121,87%	22.731.132,75	20.301.478,72	121,87%	125,07%
Receitas Primárias (I)	18.573.098,04	17.863.901,16	103,29%	103,29%	19.076.366,91	17.671.148,20	104,93%	104,93%	19.455.077,42	17.375.589,88	104,93%	107,05%
Despesa Total	22.029.556,24	21.188.377,65	122,51%	122,51%	25.251.770,30	23.391.854,04	138,90%	138,90%	29.448.845,36	26.299.192,85	138,90%	162,02%
Despesas Primárias (II)	21.921.384,99	21.084.336,82	121,91%	121,91%	25.135.356,40	23.263.815,52	138,26%	138,26%	29.321.279,23	26.187.226,69	138,26%	161,33%
Resultado Primário (I - II)	- 3.348.286,96	- 3.220.435,66	- 18,62%	- 18,62%	- 6.058.989,49	- 5.612.667,32	- 33,33%	- 33,33%	- 9.866.201,81	- 8.811.636,81	- 33,33%	- 54,29%
Resultado Nominal	- 3.348.286,96	- 3.220.435,66	- 18,62%	- 18,62%	- 6.058.989,49	- 5.612.667,32	- 33,33%	- 33,33%	- 9.866.201,81	- 8.811.636,81	- 33,33%	- 54,29%
Dívida Pública Consolidada	401.333,33	386.008,78	2,23%	2,23%	350.444,44	324.629,72	1,93%	1,93%	467.259,26	417.315,49	1,93%	- 2,57%
Dívida Consolidada Líquida	- 2.461.298,36	- 2.367.315,91	- 13,69%	- 13,69%	- 2.037.099,45	- 1.887.040,99	- 11,21%	- 11,21%	- 2.716.132,60	- 2.425.814,36	- 11,21%	- 14,94%
Receitas Primárias Advidas de PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas das despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da compensação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Premissas e Metodologia Utilizadas:**

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2016, 2017 e 2018) e os valores reestimados para o exercício atual (2019), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limite de Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS - RPPS  
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total RPPS	5.115.976,77	4.920.627,84		5.934.859,49	5.497.681,09		6.919.622,95	6.180.007,82	
Receitas Primárias RPPS (I)	2.494.558,13	2.389.687,53		3.131.073,82	2.900.430,14		3.936.507,83	3.515.747,80	
Despesa Total RPPS	5.115.976,77	4.920.627,84		5.934.859,49	5.497.681,09		6.919.622,95	6.180.007,82	
Despesas Primárias RPPS (II)	5.115.976,77	4.920.627,84		5.934.859,49	5.497.681,09		6.919.622,95	6.180.007,82	
Resultado Primário RPPS (III)	-	-		-	-		-	-	
	2.631.418,64	2.530.940,31		-2.903.785,66	-2.597.250,95		-2.983.115,12	-2.664.260,02	

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta do Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento e a individualização do resultado primário do Município e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.902.933,04		104,40%	21.529.647,50		125,55%	3.626.714,46	20,26%
Receita Primárias (I)	17.529.630,63		102,22%	19.112.594,51		111,45%	1.582.963,88	9,03%
Despesa Total	17.902.933,04		104,40%	19.028.958,13		110,97%	1.126.025,09	6,29%
Despesa Primárias (II)	17.629.146,42		102,80%	18.927.272,59		110,37%	1.298.126,17	7,36%
Resultado Primário (I-II)	99.515,79		-0,58%	185.321,92		1,08%	284.837,71	-286,22%
Resultado Nominal	-		0,00%	-		0,00%	-	-
Dívida Pública Consolidada	407.385,50		2,38%	-		0,00%	407.385,50	-100,00%
Dívida Consolidada Líquida	-		0,00%	-		0,00%	-	-

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO DE 2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	20.459.446,00	17.902.933,04	-12,50%	21.527.448,92	20,25%	22.462.920,49	4,35%	22.155.482,74	-1,37%	22.731.132,75	2,60%
Receitas Primárias (I)	18.196.900,00	17.529.630,63	-3,67%	18.482.933,26	5,44%	18.573.098,04	0,49%	19.076.366,91	2,71%	19.455.077,42	1,99%
Despesa Total	20.459.446,00	17.902.933,04	-12,50%	18.150.800,37	1,38%	22.029.556,24	21,37%	25.251.770,30	14,63%	29.446.645,36	16,61%
Despesas Primárias (II)	20.459.446,00	17.629.146,42	-13,83%	18.095.456,87	2,65%	21.921.384,99	21,14%	25.135.356,40	14,66%	29.321.279,23	16,65%
Resultado Primário (I – II)	- 2.262.546,00	- 99.515,79	-95,60%	387.476,39	-489,36%	- 3.348.286,96	-964,13%	- 6.058.989,49	80,96%	- 9.866.201,81	62,84%
Resultado Nominal	-	-	0	387.476,39	0	- 3.348.286,96	-964,13%	- 6.058.989,49	80,96%	- 9.866.201,81	62,84%
Dívida Pública Consolidada	554.000,00	407.385,50	-26,46%	650.000,00	59,55%	401.333,33	-38,26%	350.444,44	-12,68%	467.259,26	33,33%
Dívida Consolidada Líquida	- 3.733.895,07	-	-100,00%	- 3.650.000,00	0	- 2.461.298,36	-32,57%	- 2.037.099,45	-17,23%	- 2.716.132,60	33,33%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	22.088.471,69	18.631.582,41	-15,65%	21.527.448,92	15,54%	21.605.194,28	0,36%	20.523.447,71	-5,01%	20.301.478,72	-1,08%
Receitas Primárias (I)	19.645.776,85	18.243.086,60	-7,14%	18.482.933,26	1,31%	17.863.901,16	-3,35%	17.671.148,20	-1,08%	17.375.589,88	-1,67%
Despesa Total	22.088.471,69	18.631.582,41	-15,65%	18.150.800,37	-2,58%	21.188.377,65	16,74%	23.391.654,04	10,40%	26.299.192,86	12,43%
Despesas Primárias (II)	22.088.471,69	18.346.652,68	-16,94%	18.095.456,87	-1,37%	21.084.336,82	16,52%	23.283.815,52	10,43%	26.187.226,69	12,47%
Resultado Primário (I – II)	- 2.442.694,84	- 103.566,08	-95,76%	387.476,39	-474,13%	- 3.220.435,66	-931,13%	- 5.612.667,32	74,28%	- 8.811.636,81	57,00%
Resultado Nominal	-	-	-	387.476,39	-	- 3.220.435,66	-931,13%	- 5.612.667,32	74,28%	- 8.811.636,81	57,00%
Dívida Pública Consolidada	598.110,69	423.966,09	-29,12%	650.000,00	53,31%	386.008,78	-40,61%	324.629,72	-15,90%	417.315,49	28,55%
Dívida Consolidada Líquida	- 4.031.195,94	-	-100,00%	- 3.650.000,00	-	- 2.367.315,91	-35,14%	- 1.887.040,99	-20,29%	- 2.425.814,36	28,55%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2020), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2018 e 2019), bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2017, 2018 e 2019 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	36.660.571,10	65,87%	18.524.587,42	50,53%	-	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	18.997.655,30	34,13%	18.135.983,68	49,47%	18.524.587,42	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>55.658.226,40</b>	<b>100,00%</b>	<b>36.660.571,10</b>	<b>100,00%</b>	<b>18.524.587,42</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	5.871.126,46	72,30%	3.304.018,03	56,28%	-	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.249.869,24	27,70%	2.567.108,43	43,72%	3.304.018,03	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>8.120.995,70</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.871.126,46</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.304.018,03</b>	<b>100,00%</b>

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	42.531.697,56	66,69%	21.828.605,45	51,32%	-	0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	21.247.524,54	33,31%	20.703.092,11	48,68%	21.828.605,45	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>63.779.222,10</b>	<b>100,00%</b>	<b>42.531.697,56</b>	<b>100,00%</b>	<b>21.828.605,45</b>	<b>100,00%</b>

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2016		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	46.900,00
Investimentos		-	46.900,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	-	-	46.900,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
	(46.900,00)	(46.900,00)	(46.900,00)

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

ANEXO III VADUTOS  
 LEI DE DIRETRES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
 EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Demonstrativo 6 R.R.F. art. 4º § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2018	2017	2016
<b>RECEITAS CORRENTES (II)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civis	583.787,58	553.123,43	631.818,66
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.076.821,73	635.688,79	1.167.772,13
Civis	636.687,82	728.812,32	833.960,43
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Razões de Parcelamento de Débitos	420.137,89	107.996,47	428.817,69
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	2.801.122,24	2.136.472,43	2.800.061,31
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Acordo Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	337.615,77	332.484,35	388.421,84
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (II) + (III) + (IV)</b>	<b>3.328.285,80</b>	<b>3.782.447,43</b>	<b>4.409.788,13</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>			
Despesas Correntes	1.000.425,24	81.727,71	10.891,70
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	181.471,81	819.408,36	600.182,49
Pensões	22.183,29	110.824,26	63.173,32
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	82.443,82	81.071,43	88.530,30
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V) + (VI) + (VII)</b>	<b>1.788.596,37</b>	<b>1.002.881,26</b>	<b>852.987,32</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (II) - (VI)</b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXECUÇÃO</b>			
<b>VALORES</b>			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>VALORES</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO</b>			
<b>Plano de Aposentadorias - Contribuição Distrital/Regional</b>			
<b>Plano de Aposentadorias - Aposent. Periódico de Valores Predefinidos</b>			
<b>Outros Aportes para o RPPS</b>			
<b>Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras</b>			
<b>Recurso para Cobertura de Riscos</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>			
<b>Investimentos e Aplicações</b>			
<b>Outros Bens e Direitos</b>			

PLANO FINANCEIRO			
	2018	2017	2016
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civis			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civis			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Razões de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VIII) + (IX) + (X)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) + (XII) + (XIII)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (VIII) - (XII)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
<b>Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras</b>			
<b>Recurso para Cobertura de Riscos</b>			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas	Despesa	Resultado	Balço Financeiro

NOTA: Sistema atuária: Unidade Atuária - Unidade Respostável. Grupos: contribuintes, se afilhados. Análise Orçamentária de curto prazo, se afilhados.

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Segundo a Portaria MP nº 654/2016, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, levando-se em consideração o custo do sistema ser definido a partir do cálculo atuarial que leva em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, e
- o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das disponibilidades financeiras e investimentos do RPPS, representado pelas disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações e outros bens e direitos, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	DESCONTO	5% PAGT VISTA	7.000,00	7.268,10	7.538,47	Vide Obsevação  abaixo
IPTU	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	4.000,00	4.153,20	4.307,70	
ITBI	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	2.000,00	2.076,60	2.153,85	
ISS	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	2.500,00	2.595,75	2.692,31	
licença de construção	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	5.000,00	5.191,50	5.384,62	
serviços de máquinas	ISENÇÃO	Lei 2523/2009	7.000,00	7.268,10	7.538,47	
<b>TOTAL</b>			<b>27.500,00</b>	<b>28.553,25</b>	<b>29.615,43</b>	

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram claculados a partir dos valores de 2020, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2021: 3,83%

Inflação para 2022: 3,72%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13, 57 e 59 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2020
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>209.055,34</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	(20.985,77)
Decorrente de Transferências Correntes	230.041,11
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	35.108,14
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>244.163,48</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	<b>244.163,48</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Novas DOCC</b>	<b>1.494.444,77</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.958.108,68
Relativas a Outras Despesas Correntes	(463.663,91)
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>SEM MARGEM</b>

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2020 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2019-2020.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2019-2020 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 16 da LDO.

Município de VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO DE 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de créditos adicionais apartir da reserva de contgencia	380.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	210.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>410.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>380.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>610.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>580.000,00</b>

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.



**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 01 - CÂMARA DE VEREADORES
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Câmara de Vereadores
<b>Função:</b> 01 - Legislativa
<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Diagnóstico:</b> Poder criado pela Constituição Federal com atribuições específicas.
<b>Programa de governo:</b> 0001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
<b>Objetivos do programa:</b> Legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.
<b>Público-Alvo:</b> População do Município
<b>Justificativa:</b> Dentre as atribuições da Câmara de Vereadores, destaca-se o Controle Externo a ser exercido nos termos da Constituição Federal, podendo para tanto criar comissões de sindicância, solicitar informações sobre os atos da Administração, bem como analisar, aprovar ou eventualmente rejeitar projetos de lei recebidos, a sua não implementação ocasionaria falta de controle, bem como representatividade da população, base da democracia representativa.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação dos Legisladores, como forma de analisar e cumprir de forma adequada a sua prerrogativa constitucional.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.001	<b>Título:</b> ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Analisar e fiscalizar os atos da Administração.				2.019	1	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Manter as atividades do Poder Legislativo.				2.020	1	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	<b>Produto:</b> Poder Legislativo mantido.				2.021	1			0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do Poder Legislativo.				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Análise dos projetos de lei recebidos e a fiscalização dos atos da Administração									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei Orgânica do Município									
	<b>Unidade Responsável:</b> Câmara de Vereadores									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Câmara de Vereadores.									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto							
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
1.001	<b>Título: REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades legislativas.										
	<b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos				2.019	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos										
	<b>Especificação do Produto:</b> Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados.				2.020		5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior	2.021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei Orgânica do Município											
<b>Unidade Responsável:</b> Câmara de Vereadores											
<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Câmara de Vereadores.	<b>TOTAL</b>			<b>2</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>			
2.003	<b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Finalidade:</b> Conservar o prédio do Poder Legislativo.										
	<b>Descrição:</b> conservação e reforma do prédio.				2.019	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> Prédio conservado.										
	<b>Especificação do Produto:</b> Manutenção do prédio.				2.020	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a conservação.										
<b>Origem da Ação:</b> não informado.	2.021	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Base Legal:</b> Lei de licitações e contratos administrativos.											
<b>Unidade Responsável:</b> Câmara de Vereadores											
<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Câmara de Vereadores.	<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>			
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>613.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>613.000,00</b>		

## ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
<b>Unidade Responsável:</b> 002 - Educação
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer
<b>Subfunção:</b> 695 Turismo
<b>Diagnóstico:</b> Promoção do Turismo no Município
<b>Programa de governo:</b> 0132 -
<b>Objetivos do programa:</b> Incentivar o desenvolvimento do Turismo no Município
<b>Público-Alvo:</b> Comercio e serviços Municipais
<b>Justificativa:</b> Melhorar o desenvolvimento do turismo no Município.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Fornecer materiais e/ou auxílio financeiro visando o desenvolvimento do turismo.

## INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

## AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.090	<b>Título: PROMOÇÃO DO TURISMO</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Desenvolver o programa municipal de incentivo ao turismo.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Incentivar o Desenvolvimento do Turismo no Município.				2.020	1	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	<b>Produto:</b> Turismo				2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Promoção o Turismo				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Promover o turismo local, visando o desenvolvimento do comercio e serviços ma area turistica.									
	<b>Origem da Ação:</b> Nova									
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei Orgânica do Município									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto									
	<b>Total da ação</b>						<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 02 - GABINETE DO PREFEITO
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Gabinete do Prefeito
<b>Função:</b> 04 - Administração
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que estabeleça as diretrizes político-administrativas do Município.
<b>Programa de governo:</b> 0002 - GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.
<b>Objetivos do programa:</b> Planejar, coordenar e orientar as diretrizes políticas com vistas a promover o interesse público.
<b>Público-Alvo:</b> População do Município
<b>Justificativa:</b> Dentre as atribuições do Gabinete do Prefeito está a de representar o Município, organizar o seu planejamento e funcionamento estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelo Município, a sua não implementação dificultaria o desenvolvimento do Município pela falta da necessária diretriz política-administrativa.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Acompanhamento do desenvolvimento do Município, a busca de recursos nas outras esferas da Federação, bem como a defesa dos interesses do Município.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.004	<b>Título: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de garantir o interesse da população do Município.					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito.					2.020	1	650.000,00	650.000,00	0,00	650.000,00
	<b>Produto:</b> Poder executivo mantido.					2.021	1	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do Poder executivo.					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>650.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento e acompanhamento dos diversos programas municipais, garantindo o direito do Município na repartição dos recursos públicos a serem repassados pelos outros entes federativos.										
<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior											
<b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei Orgânica do Município											
<b>Unidade Responsável:</b> Gabinete do Prefeito											
<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Gabinete do Prefeito.											

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto							
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
1.002	<b>Título: REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do Gabinete.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos				2.020	2	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	
	<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				2.021			0,00	0,00	0,00	
	<b>Especificação do Produto:</b> Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados				TOTAL	2	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior										
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei Orgânica do Município										
	<b>Unidade Responsável:</b> Gabinete do Prefeito										
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Gabinete do Prefeito.										
1.013	<b>Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00	
	<b>Finalidade:</b> Aquisição de veículos para a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.				2.019						
	<b>Descrição:</b> Aquisição de veículos.				2.020	1	95.000,00	95.000,00		95.000,00	
	<b>Produto:</b> Equipamentos, veículos adquiridos				2.021						
	<b>Especificação do Produto:</b> aquisição de veículos.				TOTAL	1	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior										
	<b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.										
	<b>Unidade Responsável:</b> Setor de Oficina.										
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Gabinete do Prefeito										
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>749.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>749.000,00</b>		

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Órgão Responsável:** 02 - GABINETE DO PREFEITO  
**Unidade Responsável:** 002 - Controle Interno  
**Função:** 04 - Administração  
**Subfunção:** 124 - Controle Interno  
**Diagnóstico:** Não existe no município um sistema de controle interno devidamente estruturado, com servidor concursado para este fim, o que tem dificultado as ações de controle e ocasionado inclusive apontamentos do Tribunal de Contas a este respeito.  
**Programa de governo:** 0003 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO  
**Objetivos do programa:** Desenvolver as atividades do sistema de controle interno, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Município, visando o incremento da eficiência, eficácia e a transparência na gestão dos recursos públicos.  
**Público-Alvo:** Governo Municipal.  
**Justificativa:** Obedecer a Constituição Federal e legislação específica. A sua não implementação além de desobedecer a legislação, dificulta a atuação do Controle Externo na sua missão institucional.  
**Objetivos Setorial Associado:** Desenvolver as atividades do sistema de controle interno.  
**Tipos de Programa:** Administrativo  
**Horizonte Temporal:** Contínuo  
**Estratégia de Implementação do Programa:** Através de servidor concursado, fiscalizar todos os Órgãos da Administração Municipal, emitindo relatório e orientações, bem como acompanhando as correções necessárias, inclusive com visitas periódicas aos setoriais. Capacitação dos servidores componentes do sistema, objetivando mantê-los atualizados para o bom exercício da função.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.006	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO <b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento do Controle Interno com o objetivo de fiscalizar e orientar a administração municipal. <b>Descrição:</b> Manter as atividades do Controle Interno. <b>Produto:</b> Controle mantido. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do Controle Interno. <b>Detalhamento da Implementação:</b> A orientação e a fiscalização será implementada através de procedimentos de auditoria e confecção de recomendações e relatórios. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e legislação específica. <b>Unidade Responsável:</b> Controle Interno. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Órgãos Municipais.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
					<b>Total da ação para os exercícios</b>					

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Unidade Responsável:</b> 002 - Fundo de Previdência Social do Município de Viadutos - FPSM
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social
<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas previdenciárias do Município.
<b>Programa de governo:</b> 0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
<b>Objetivos do programa:</b> Proporcionar o pagamento de aposentadoria, pensões e benefícios contemplados na legislação municipal.
<b>Público-Alvo:</b> Servidores Municipais estatutários, ativos e inativos.
<b>Justificativa:</b> Assegurar o pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da legislação, sendo que a sua não implementação estaria contrariando o art. 40 da Constituição Federal.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Através de cálculo atuarial será estabelecido a situação financeira e atuarial do Fundo, determinando os percentuais de pagamento. Por outro lado, um Conselho de servidores municipais será o responsável pela sua gestão.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.007	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO RPPS <b>Finalidade:</b> Manter o regime previdenciário em funcionamento. <b>Descrição:</b> Providencia na gestão do Fundo. <b>Produto:</b> Fundo mantido. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do Fundo. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Através de cálculo atuarial, que determinará as alíquotas de contribuição, bem como da análise dos documentos apresentados pelos servidores quando de sua aposentadoria ou outro benefício, prestando, inclusive, informações ao Ministério da Previdência Social sobre o funcionamento do Fundo. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação previdenciária federal e municipal. <b>Unidade Responsável:</b> Fundo de Previdência dos Servidores Municipais. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> FPSM	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1	2.625.761,22	0,00	2.625.761,22	2.625.761,22
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2.625.761,22</b>	<b>0,00</b>	<b>2.625.761,22</b>	<b>2.625.761,22</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>0,00</b>	<b>2.625.761,22</b>	<b>2.625.761,22</b>

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Secretaria de Administração
<b>Função:</b> 04 - Administração
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas administrativas no Município.
<b>Programa de governo:</b> 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
<b>Objetivos do programa:</b> Prover os Órgãos Municipais dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
<b>Público-Alvo:</b> Governo Municipal.
<b>Justificativa:</b> Dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Administração está a responsabilidade sobre a gestão de pessoal, controle da elaboração de projetos de lei, atos administrativos, dentre outros, sendo que a sua não implementação determinaria uma falta de controle nas mais variadas áreas de atividade do Município.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da administração como uma todo. Organização da política de pessoal, gestão de materiais e compras, dentre outras atividades inerentes.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.008	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0	0,00		0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da Secretaria de Administração, do setor de compras e do almoxarifado.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Manter as atividades da Secretaria de Administração, efetuar as compras e controlar o almoxarifado.				2.020	1	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	<b>Produto:</b> Secretária mantida.				2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretária.				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento e acompanhamento das ações da secretária de Administração, no que se refere a pessoal, atos administrativos e outras atividades, bem como oferecer condições ao pleno funcionamento do setor de compras e almoxarifado.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> legislação municipal									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretária de Administração.									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretária de administração.									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.003	<b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de administração <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Mobiliário em Geral, Equipamentos de Processamento de Dados, entre outros <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Administração. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria de administração.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
2.009	<b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b> <b>Finalidade:</b> Conservar os próprios municipais, à exceção dos créditos da Saúde e Educação. <b>Descrição:</b> Conservação e reforma. <b>Produto:</b> prédios mantidos <b>Especificação do Produto:</b> Conservação do Centro Administrativo Municipal, do almoxarifado central e outros prédios à exceção dos prédios da saúde e educação. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela administração. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei de licitações. <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Engenharia. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Prédios municipais.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	3	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>5.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
2.011	<b>Título: MANUTENÇÃO DO FAS</b> <b>Finalidade:</b> Prestar assistência à saúde do servidores públicos estatutários e seus dependentes. <b>Descrição:</b> Convênio com prestadora de serviço na área de saúde, com uma participação percentual dos servidores na manutenção do Fundo. <b>Produto:</b> Fundo mantido. <b>Especificação do Produto:</b> Atendimento médico hospitalar nos termos do convênio e adoção do servidor. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Atendimentos médico hospitalar oferecido aos servidores que aderiram ao convênio, através de autorizações específicas e pagamentos efetuado pelo FAS, com o desconto em folha de pagamento. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei de licitações. <b>Unidade Responsável:</b> Fundo de Assistência à Saúde. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> FAS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
					2.021		0,00	0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
									1.525.000,00	550.000,00	2.075.000,00
Total da ação para os exercícios									1.525.000,00	550.000,00	2.075.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Tributação, Contabilidade e Tesouraria
<b>Função:</b> 04 - Administração
<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas financeiras no Município.
<b>Programa de governo:</b> 0006 - GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
<b>Objetivos do programa:</b> Prover os Órgãos Municipais dos meios necessários para a implementação da gestão financeira.
<b>Público-Alvo:</b> Governo Municipal.
<b>Justificativa:</b> Dentre as atribuições do da Secretaria de Finanças está a responsabilidade sobre a gestão financeira, contábil e tributária, sendo que a não implementação do programa ocasionaria perda de arrecadação e não disponibilização de dados fiscais.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da Secretaria de Finanças. Campanhas de incentivo ao aumento de arrecadação.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
					Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.016	<b>Título: MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL</b>		Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante administração da execução financeira e contábil.										
	<b>Descrição:</b> Manter as atividades do setor de contabilidade e tesouraria.										
	<b>Produto:</b> Setores mantidos.										
	<b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento dos setores.										
<b>Detalhamento da Implementação:</b> Registro das operações financeiras, contábeis, orçamentárias, confecção de balanços, prestações de contas e outras atividades inerentes.											
<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior											
<b>Base Legal:</b> legislação municipal											
<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças.											
<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> tesouraria/contabilidade.											
						<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>330.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.017	<b>Título: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO</b> <b>Finalidade:</b> Aumentar a eficiência na arrecadação municipal, promovendo a recuperação de haveres do município, executar o programa troca notas, incentivando à população exigir o documento fiscal, quando de efetuar compras. <b>Descrição:</b> Manter as atividades do setor de arrecadação. <b>Produto:</b> Setor mantido. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do setor. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Registro das operações tributárias, identificação dos contribuintes, registro e controle de dívida, dentre atividades inerentes ao setor. Distribuição de prêmios através de sorteios para incentivar a emissão de notas fiscais. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> setor de arrecadação.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
1.004	<b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de finanças <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Mobiliários e equipamentos de informática <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria de finanças.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	2	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Unidade Responsável:</b> 001- Fundo Municipal de Assistência Social      003 - Serviços de Assistência Social
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária.
<b>Diagnóstico:</b> O município possui diversas famílias com baixa renda, algumas atendidas através de programas específicos, outras que devem ser atendidas de alguma forma pela assistência social do município.
<b>Programa de governo:</b> 0101 - INCLUSÃO SOCIAL
<b>Objetivos do programa:</b> Oferecer proteção integral às famílias cuja renda seja insuficiente, prevenir a violência no âmbito familiar, preparar para a inclusão produtiva, bem como incentivar hábitos saudáveis.
<b>Público-Alvo:</b> População em situação de risco
<b>Justificativa:</b> Existe a necessidade de atender as pessoas nesta situação, sob pena de gerar risco pessoal e social.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Inclusão social
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal para atender os objetivos do programa, implantação da horta comunitária, dentre outras atividades necessárias.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual da população em situação de risco atendida	Percentual							Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de pessoas atendidas/nº de pessoas em situação de risco) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto							
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.014	<b>Título:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL <b>Finalidade:</b> Prestar atendimento as pessoas que necessitem de assistência <b>Descrição:</b> Atendimento através da estrutura disponibilizada pela assistência social, bem como articulação de parcerias com outras entidades. <b>Produto:</b> Pessoa atendidas. <b>Especificação do Produto:</b> atendimentos realizados <b>Detalhamento da Implementação:</b> A ação será executada através do atendimento às pessoas que buscarem atendimento na assistência social. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018					0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.020	350	1.714,29	600.000,00	0,00	600.000,00	
					2.021	0		0,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>350</b>	<b>1.714,29</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.015	<b>Título: BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Prestar assistência em caráter suplementar e provisório, aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.									
	<b>Descrição:</b> Concessão de auxílios									
	<b>Produto:</b> Pessoas atendidas									
	<b>Especificação do Produto:</b> prestação de benefícios assistenciais									
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> entrega de valores ou bens necessários, mediante a liberação da assistente social.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei Orgânica de Assistência Social e Legislação Municipal.									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.									
					<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>400,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>624.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social
<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao idoso.
<b>Diagnóstico:</b> O Município possui parcela significativa de idosos que devem receber atenção do poder público.
<b>Programa de governo:</b> 0102 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS IDOSOS
<b>Objetivos do programa:</b> Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
<b>Público-Alvo:</b> Idosos
<b>Justificativa:</b> Existe a necessidade de atender as pessoas nesta faixa etária, sob pena de serem excluídos e levando inclusive ao surgimento de doenças.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Inclusão social
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Encontros semanais com acompanhamento de pessoal da assistência social e a participação em eventos promovidos objetivando a inclusão social.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de idosos atendidos	Percentual							<b>Fonte:</b> Secretaria de Assistência Social <b>Periodicidade:</b> anual <b>Base Geográfica:</b> Município <b>Fórmula de Cálculo:</b> (nº de idosos participantes/nº de idosos existentes no município) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto							
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.016	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE <b>Finalidade:</b> Possibilitar a integração social dos idosos da sede e do interior, garantindo a estas pessoas um convívio social saudável. <b>Descrição:</b> Atividades exercidas no grupo. <b>Produto:</b> Pessoa atendidas. <b>Especificação do Produto:</b> atendimentos realizados <b>Detalhamento da Implementação:</b> A ação será executada pela participação dos idosos em eventos e promoções realizadas. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Estatuto do Idoso. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018						0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.020	130	382,62	50.000,00	0,00	50.000,00	
					2.021	0		0,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>130</b>	<b>384,62</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Assistência Social      002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social
<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Diagnóstico:</b> Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.
<b>Programa de governo:</b> 0104 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
<b>Objetivos do programa:</b> Integrar à sociedade as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o pleno exercício dos direitos inerentes à cidadania, com a sua consequente inclusão social.
<b>Público-Alvo:</b> Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade
<b>Justificativa:</b> Existe a necessidade de proteger as crianças e adolescente que se encontram em situação de risco, a não implementação do programa contribuirá para o agravamento dos problemas sociais.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Inclusão social
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao programa, com a participação do Conselho da Criança e do Adolescente e da comunidade em geral.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual							Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de crianças e adolescentes atendidos/nº de cadastrados) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto							
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.019	<b>Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b> <b>Finalidade:</b> Manter o Conselho Tutelar com a finalidade de zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos. <b>Descrição:</b> Fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. <b>Produto:</b> Conselho Mantido <b>Especificação do Produto:</b> Manter as atividades do Conselho. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Atuar na sociedade para o cumprimento da legislação. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente. <b>Unidade Responsável:</b> Conselho da Criança e do Adolescente <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018					0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.020	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
					2.021	0		0,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto							
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
		Próprio	Vinculado					TOTAL			
2.020	<b>Título: CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARA ABRIGAR MENORES</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00	
	<b>Finalidade:</b> Firmar convênios com entidades para abrigar menores.										
	<b>Descrição:</b> Firmar convênio com instituições especializadas.										
	<b>Produto:</b> Menores atendidos.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Especificação do Produto:</b> Atender os menores encaminhados aos abrigos.				2.020	11	9.090,91	100.000,00	0,00	100.000,00	
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> A ação será executada pelos abrigos na forma estabelecida no convênio.				2.021	0		0,00	0,00	0,00	
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior										
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.										
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social										
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.										
<b>TOTAL</b>							11	9.090,91	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>									200.000,00	0,00	200.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Diagnóstico:</b> Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.
<b>Programa de governo:</b> 130 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Objetivos do programa:</b> Integrar à sociedade as famílias em situação de vulnerabilidade social.
<b>Público-Alvo:</b> Famílias em situação de vulnerabilidade
<b>Justificativa:</b> Existe a necessidade de proteger as famílias em situação de risco.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Inclusão social
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual							Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de crianças e adolescentes atendidos/nº de cadastrados) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Fonte de Recursos			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.084	Título: CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Finalidade: Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social. Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes, com recursos estaduais. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: LOAS Unidade Responsável: Secretária da Assistência Social Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.		Orçamentária	Direta	Unidade	2.018						0,00
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.020	150	200,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	
						2.021			0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	150	200,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.085	<b>Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O CRAS</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018					0,00
	<b>Finalidade:</b> Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de risco.									
	<b>Descrição:</b> Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias.									
	<b>Produto:</b> Famílias atendidas									
	<b>Especificação do Produto:</b> atendimentos realizados									
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> LOAS									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretária da Assistência Social									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.									
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>80.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	

## ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Unidade Responsável:</b> 003- Serviços de Assistência Social
<b>Função:</b> 04 - Administração
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas da Secretaria da Assistência Social.
<b>Programa de governo:</b> 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Objetivos do programa:</b> Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.
<b>Público-Alvo:</b> População cadastrada.
<b>Justificativa:</b> Dentre as atribuições da Secretaria da Assistência Social está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na área de assistência.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria da Assistência Social, planejando e acompanhando a execução de suas atividades.

## INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado	Unidade							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

## AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
					Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.021	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria da Assistência Social.	Orçamentária	Direta	Unidade	2018	0		0,00		0,00
						2019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2020	1	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
						2021	0		0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
		Descrição: Manter as atividades da Secretaria da Assistência Social.									
		Produto: Secretaria mantida.									
		Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria.									
		Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área da assistência social.									
		Origem da Ação: PPA anterior									
		Base Legal: legislação municipal									
		Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social									
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.086	<b>Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b> <b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família. <b>Descrição:</b> Manter as atividades do Programa Bolsa Família. <b>Produto:</b> Programa mantido. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito do Programa Bolsa Família. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação federal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00		0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	0	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
					2.021	1	0,00	0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
2.087	<b>Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA</b> <b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento dos Conselhos da área de Assistência Social. <b>Descrição:</b> Manter as atividades do COMDICA VI e do CMAS. <b>Produto:</b> Conselhos mantidos. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento dos Conselhos. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito dos Conselhos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação federal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019	0	2.500,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	0	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
					2.021	2	2.500,00	0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
1.008	<b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria da <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria da Assistência Social.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018					0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	3	2.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>2.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>553.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>591.000,00</b>

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO.											
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - FUNDAVI											
<b>Função:</b> 23 - Comércio e Serviços											
<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção comercial											
<b>Diagnóstico:</b> Os agricultores necessitam que realizem feiras e exposições para demonstrar seus produtos, inclusive a sua comercialização											
<b>Programa de governo:</b> 0105 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO											
<b>Objetivos do programa:</b> O objetivo é possibilitar que os agricultores participem, demonstrem e comercializem seus produtos, bem como aumentar a produção e difusão cultural através da Festa Nacional do Boi Recheado.											
<b>Público-Alvo:</b> produtores rurais											
<b>Justificativa:</b> Considerando a necessidade de os agricultores divulgarem através de exposições os produtos agropecuários, produção caseira, artesanato produzido no município por comerciantes, sendo que a sua não implementação dificulta a divulgação e não haverá o estímulo necessário.											
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> desenvolvimento econômico do Município.											
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico.											
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo											
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> promoção e divulgação das feiras e exposições incentivando a participação da população do município e região.											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021				
Feiras e exposições realizadas	número							Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo:			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
1.009	Título: REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO Finalidade: realizará feiras e exposições aliadas aos diferentes ramos de atividades, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. Descrição: Exposição e comercialização de produtos agropecuários, produção caseira, artesanato e outros, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado Produto: feiras realizadas Especificação do Produto: participação de agropecuaristas e outros no desenvolvimento das feiras e exposições, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. Detalhamento da Implementação: Exposição e divulgação dos produtos objetos da feira, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Fundavi Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0				0,00	
					2.019	0	0,00	0,00	0,00		
					2.020	1	120.000,00	120.000,00	120.000,00		
					2.021	0		0,00	0,00		
					TOTAL	1	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>									120.000,00	0,00	120.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - FUNDAVI
<b>Função:</b> 20 - Agricultura
<b>Subfunção:</b> 602 - Promoção da produção animal
<b>Diagnóstico:</b> Existe a necessidade de implantação do Sistema de Inspeção Municipal.
<b>Programa de governo:</b> 0106 - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
<b>Objetivos do programa:</b> Assegurar a preservação da saúde pública no combate a incidência de zoonoses e tóxi-infecções alimentares, instalação de agroindústria, criação de novos empregos, aumento de arrecadação do município e o indispensável cumprimento das normas relativas às condições gerais para funcionamento dos pequenos e médios abatedouros para abastecimento local.
<b>Público-Alvo:</b> produtores familiares que comercializam diretamente seus produtos e agroindústrias.
<b>Justificativa:</b> Considerando a necessidade de os agricultores comercializarem diretamente sua produção ou através de associações, faz-se necessário implementar tal sistema, a sua não implementação inviabiliza a comercialização direta pelo agricultor, além de oferecer riscos à saúde da população.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> desenvolvimento econômico do Município.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico.
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Disponibilização da infra-estrutura para efetuar a fiscalização dos produtos industrializados e colocados à venda, com pessoal técnico especializado.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de inspeções realizadas	percentual							Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo: (nº de inspeções realizadas/total de estabelecimentos e ou produtores registrados) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.022	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Manter os serviços de inspeção municipal.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Fiscaliza a produção e a industrialização de produtos agropecuários.				2.020	1	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	<b>Produto:</b> inspeções realizadas				2.021	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> produtos e animais inspecionados.				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Serviços disponibilizado aos agropecuaristas para que possam comercializar seus produtos dentro do município.				<b>Total da ação para os exercícios</b>					
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> legislação sanitária									
	<b>Unidade Responsável:</b> Fundavi									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.									

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - FUNDAVI
<b>Função:</b> 20 - Agricultura
<b>Subfunção:</b> 602 - Promoção da produção animal
<b>Diagnóstico:</b> Existe a necessidade da melhoria genética do plantel de animais em nosso município. Apesar de existirem propriedades rurais melhor estruturadas tecnologicamente, a maioria ainda trabalha com métodos inadequados.
<b>Programa de governo:</b> 0107 - MELHORIA GENÉTICA DE ANIMAIS
<b>Objetivos do programa:</b> Manter os serviços de inseminação artificial, com o objetivo de melhorar geneticamente o plantel de animais existentes no Município, proporcionando maior qualidade no rebanho e consequentemente o aumento da produtividade e da renda.
<b>Público-Alvo:</b> Agricultores do Município
<b>Justificativa:</b> Em razão dos agricultores no município trabalharem em sua grande maioria em família, existe a necessidade de viabilizar a melhoria do plantel de animais, através da inseminação artificial, sendo que a sua não implementação inviabiliza a competição em termos de produção, gerada pela melhoria genética, com outras regiões, inviabilizando a comercialização, pela baixa produtividade.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> desenvolvimento econômico do Município.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico.
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Disponibilização de servidor para efetuar a inseminação, bem como disponibilizar material genético e equipamentos para o êxito do programa ou através de terceirização dos serviços ou firmatura de convênios.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de agricultores atendidos	percentual							Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.023	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0			0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Manter os serviços de inseminação artificial.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> aquisição, acondicionamento, conservação e inseminação do rebanho.				2.020	1.000	58,00	58.000,00	0,00	58.000,00
	<b>Produto:</b> agricultores atendidos.				2.021	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> animais inseminados.				<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>58,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Serviços disponibilizado aos agricultores, com a efetivação da inseminação através de pessoal especializado.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> legislação municipal									
	<b>Unidade Responsável:</b> Fundavi									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Interior do Município.									
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO
<b>Unidade Responsável:</b> 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental
<b>Subfunção:</b> 542 - Controle Ambiental
<b>Diagnóstico:</b> Ainda não houve a implementação no Município, as atividades de fiscalização inerentes às políticas ambientais com impacto local.
<b>Programa de governo:</b> 0108 - MEIO AMBIENTE RACIONAL E SUSTENTÁVEL
<b>Objetivos do programa:</b> O objetivo do programa, em primeiro lugar, é implantar o controle ambiental, para a partir daí, implementar a fiscalização e liberar as licenças que tenham impacto local
<b>Público-Alvo:</b> População do município
<b>Justificativa:</b> Existe a necessidade urgente da implantação e efetivação da liberação de licenças e do controle ambiental, por ser uma obrigação municipal, sob pena descumprimento da legislação e causar prejuízos irreversíveis ao meio-ambiente.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Desenvolvimento sustentável.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Estruturar o sistema, capacitar pessoal, fornecimento de licenças e fiscalização ambiental ou contratação de Empresa Especializada.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de propriedades e entidades atendidas	Percentual							Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de propriedades e entidades atendidas/nº de propriedades e entidades do município) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.024	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Meio-ambiente sustentável				2.019	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Conceder licenças a fiscalizar o meio-ambiente.				2.020	1	150.000,00	0,00	150.000,00	
	<b>Produto:</b> Fiscalizações efetuadas				2.021		0,00	0,00	0,00	
	<b>Especificação do Produto:</b> Licença concedida e fiscalização efetuada.				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Análise da documentação, vistoria e fiscalização, emissão de parecer técnico, concessão ou não de licença, bem como aplicação de penalidades pelo descumprimento da legislação.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Legislação ambiental.									
	<b>Unidade Responsável:</b> Departamento de meio-ambiente									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.010	<b>Título: EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE</b>	Orçamentária	Direta	Unidade						
	<b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do departamento de meio-ambiente				2.018	0			0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos									
	<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos				2.019	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos para implantação do departamento.									
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos				2.020	1	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior										
<b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	2.021	0		0,00	0,00	0,00				
<b>Unidade Responsável:</b> Departamento de meio-ambiente										
<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Departamento de meio-ambiente	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>				
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

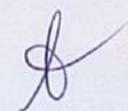
<b>Órgão Responsável:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - FUNDAVI
<b>Função:</b> 22 - Indústria
<b>Subfunção:</b> 661 - Promoção Industrial
<b>Diagnóstico:</b> É necessária a atuação do Poder Público para o desenvolvimento de novas empresas e ampliação das existentes.
<b>Programa de governo:</b> 131 - FOMENTO ECONÔMICO
<b>Objetivos do programa:</b> O objetivo do programa é implantar novas empresas e ampliar as existentes
<b>Público-Alvo:</b> Empresas
<b>Justificativa:</b> Existe a necessidade de fomento à economia do Município, através da melhoria da atividade empresarial, oportunizando a geração de riqueza e de novas vagas de trabalho.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Desenvolvimento Econômico.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Implantar o Programa com a criação de Parque Industrial e incentivos às empresas.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.059	<b>Título:</b> IMPLANTAR DISTRITO INDUSTRIAL/COMERCIAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Aquisição ou regularização de terreno para implantar distrito industrial/comercial, e obras de infra-estrutura				2.019	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Adquirir ou regularizar terreno.				2.020	1		100.000,00	0,00	100.000,00
	<b>Produto:</b> Terreno adquirido ou regularizado, com as obras de infra-estrutura <b>Especificação do Produto:</b> Terreno				2.021	0		0,00		0,00
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Origem da Ação:</b> Ação Nova									
	<b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente									



**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto							
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
							Próprio	Vinculado	TOTAL		
1.060	<b>Título: INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00	
	<b>Finalidade:</b> Instalação, relocação ou ampliação de indústrias										
	<b>Descrição:</b> Concessão de incentivos às indústrias				2.019	0		0,00	0,00	0,00	
	<b>Produto:</b> Empresas Incentivadas										
	<b>Especificação do Produto:</b> Pagamento de aluguel, venda subsidiada de imóveis, serviços de terraplenagem, redes de água e outros				2.020	1		10.000,00	0,00	10.000,00	
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos										
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior				2.021	0		0,00	0,00	0,00	
	<b>Base Legal:</b> Lei Municipal nº 2.747/2011.				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				<b>Total da ação para os exercícios</b>			<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente										

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO
<b>Unidade Responsável:</b> 001- FUNDAVI
<b>Função:</b> 04 - Administração
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. O Departamento de Meio-ambiente, obrigação do Município, principalmente quanto aos impactos
<b>Programa de governo:</b> 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO
<b>Objetivos do programa:</b> Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.
<b>Público-Alvo:</b> Agricultores, Indsrialistas e Comerciantes do Município e no tocante ao meio-ambiente toda a população.
<b>Justificativa:</b> Dentre as atribuições da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio está a coordenação e o planejamento do Setor.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado	Unidade							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.025	<b>Título:</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio.				2.020	1	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	<b>Produto:</b> Secretaria mantida.				2.021	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria.				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Planjamento dos serviços a serem realizados, na área rural, industria e comercio e no setor de meio-ambiente, bem como o planejamento de todas as ações da gestão ambiental.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> legislação municipal									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.									
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Órgão Responsável:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO

**Unidade Responsável:** 001 - FUNDAVI

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 601 - Promoção da Produção Vegetal

**Diagnóstico:** Via de regra, os Agricultores tem encontrado dificuldades na aquisição de implementos agrícolas, fato que determina a participação do Município, quando necessário. Por ocasião do plantio faz-se necessária também a participação do poder público, com a distribuição de semente e insumos. No tocante a assistência técnica e extensão rural é necessário manter convênio para orientar os agricultores.

**Programa de governo:** 0109 - MANTER O HOMEM NO CAMPO

**Objetivos do programa:** Aumentar a produção agrícola com a disponibilização de máquinas e equipamentos, bem como orientação aos agricultores para conhecer novas tecnologias, bem como auxiliar na aquisição de sementes e insumos.

**Público-Alvo:** Agricultores do Município

**Justificativa:** Em razão das propriedades do Município caracterizarem-se como minifúndio, em sua maioria composta de Agricultura Familiar, parcela importante dos agricultores não tem condições financeiras de adquirir tais equipamentos, e acompanhar as inovações tecnológicas aplicadas ao setor agrícola. A sua não implementação determinará a diminuição da produção agrícola, bem como o êxodo rural, por falta de condições de sua continuidade.

**Objetivos Setorial Associado:** desenvolvimento econômico do Município.

**Tipos de Programa:** Finalístico.

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Através da manutenção dos equipamentos disponíveis, bem como a aquisição de novos equipamentos, disponibilizando os mesmos aos Agricultores que necessitarem de tais serviços, em razão de sua impossibilidade de executá-los diretamente, bem como firmar convênios com entidades ligadas a área agrícola.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de agricultores atendidos	percentual							Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.026	<b>Título: MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da patrulha agrícola.				2.019			0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Manter as atividades da patrulha.				2.020	1	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	<b>Produto:</b> agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> atendimento do agricultor com enquadramento para receber o serviço.				2.021			0,00	0,00	0,00
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Serviços prestados aos agricultores com máquinas e equipamentos agrícolas para executar atividades como: escavação, terraplenagem, curvas de nível, terraços, valas, açudes dentre outros.				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> legislação municipal									
	<b>Unidade Responsável:</b> Fundavi									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Interior do Município.									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.012	<b>Título: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola. <b>Descrição:</b> Aquisição de máquinas e equipamentos. <b>Produto:</b> Equipamentos e máquinas adquiridos. <b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos e Máquinas Agrícolas <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> FUNDAVI <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.020	2	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>100.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
2.027	<b>Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA</b> <b>Finalidade:</b> Fornecer sementes para os Agricultores <b>Descrição:</b> Convênio com o Estado para o fornecimento de sementes. <b>Produto:</b> agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> Distribuição de sementes de milho. <b>Detalhamento da Implementação:</b> As sementes, em razão do convênio são remetidas pelo Estado e distribuídas aos agricultores pelo Município. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Convênio <b>Unidade Responsável:</b> FUNDAVI <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
2.028	<b>Título: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL</b> <b>Finalidade:</b> Manter convênio com entidades a fim de orientar os agricultores. <b>Descrição:</b> As entidades conveniadas oferecem orientação técnica aos Agricultores, para melhor desempenho de suas atividades. <b>Produto:</b> agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> Agricultores capacitados <b>Detalhamento da Implementação:</b> Convênios com a Emater, Escola Agrícola, Cooperativas, Sindicatos e ONGs. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Convênios <b>Unidade Responsável:</b> FUNDAVI <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.029	<b>Título: INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO E FRUTICULTURA</b> <b>Finalidade:</b> Subsidiar os agricultores no reflorestamento bem como no plantio de árvores frutíferas visando diversificar a renda e melhorar o meio-ambiente. <b>Descrição:</b> Distribuição de mudas para plantio. <b>Produto:</b> agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> mudas distribuídas aos agricultores. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição de mudas e distribuição aos agricultores para plantio. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> FUNDAVI <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018		0,00	0,00	0,00	
					2.019		0,00	0,00	0,00	
					2.020	1	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
					2.021		0,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
2.077	<b>Título: INCENTIVAR AGRICULTORES NA PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ENCONTROS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO,</b> <b>Finalidade:</b> Proporcionar aos agricultores do Município o acesso a novas experiências de <b>Descrição:</b> Qualificar agricultores <b>Produto:</b> Agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> Agricultores capacitados <b>Detalhamento da Implementação:</b> Auxiliar no pagamento de transporte, alimentação e cursos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Agricultura <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	100	50,00	5.000,00	0,00	5.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
2.081	<b>Título: INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA</b> <b>Finalidade:</b> Subsidiar os agricultores na aquisição de sementes para pastagens. <b>Descrição:</b> Incentivar a produção leiteira do Município. <b>Produto:</b> Sementes adquiridas. <b>Especificação do Produto:</b> Sementes adquiridas. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Auxiliar agricultores subsidiando nas aquisições de <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Agricultura <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018		0,00	0,00	0,00	
					2.019		0,00	0,00	0,00	
					2.020		5.000,00	0,00	5.000,00	
					2.021		0,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	
2.082	<b>Título: INCENTIVAR A MELHORIA E RECUPERAÇÃO DOS SOLOS</b> <b>Finalidade:</b> Proporcionar subsídio aos agricultores nas avaliações técnicas do solo. <b>Descrição:</b> Incentivar a recuperação dos solos <b>Produto:</b> Avaliações realizadas <b>Especificação do Produto:</b> Avaliações realizadas <b>Detalhamento da Implementação:</b> Auxiliar agricultores subsidiando valor as avaliações de solo. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018		0,00	0,00	0,00	
					2.019		0,00	0,00	0,00	
					2.020		5.000,00	0,00	5.000,00	
					2.021		0,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Fonte de Recursos			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
		Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura										
2.083		<b>Título: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE LEITE</b> <b>Finalidade:</b> Implementação de áreas produtivas com pastagem perene para bovinocultura de <b>Descrição:</b> Implantação de pastagem perene e qualificação técnica do produtor. <b>Produto:</b> Pastagem implantada e produtor qualificado. <b>Especificação do Produto:</b> Distribuir sementes de pastagem e proporcionar ao produtor a <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Agricultura Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade							
						TOTAL			5.000,00	0,00	5.000,00	
						2.018			0,00	0,00	0,00	
						2.019			0,00	0,00	0,00	
						2.020			5.000,00	0,00	5.000,00	
						2.021			0,00	0,00	0,00	
						TOTAL			5.000,00	0,00	5.000,00	
1.058		<b>Título: IMPLANTAR PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO</b> <b>Finalidade:</b> Desenvolver e implantar o programa de irrigação. <b>Descrição:</b> Implantar programas de irrigação. <b>Produto:</b> Irrigação. <b>Especificação do Produto:</b> Irrigação conforme projetos. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Implementar o programa de irrigação visando a execução <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> FUNDAVI Subtítulo/Localizador de Gasto: Interior do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade							
						2.018			0,00	0,00	0,00	
						2.019			0,00	0,00	0,00	
						2.020			5.000,00	0,00	5.000,00	
						2.021			0,00	0,00	0,00	
						TOTAL			5.000,00	0,00	5.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>									<b>880.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>880.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Órgão Responsável:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**Unidade Responsável:** 002 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

**Função:** 26 - transporte

**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário

**Diagnóstico:** As estradas municipais encontram-se em situação de difícil trafegabilidade, razão pela qual, faz-se necessárias providências para tal correção. O setor de máquinas rodoviárias, por sua vez, estão em péssimas condições de conservação, o que nos leva a concluir, a urgente necessidade de conservação das que apresentarem possibilidade e substituição das que apresentem avarias de grande monta.

**Programa de governo:** 0110 - O PROGRESSO COMEÇA POR ESTRADAS BEM CONSERVADAS

**Objetivos do programa:** Procurar manter estradas em condições de trafegabilidade, oferecendo segurança para o escoamento da produção.

**Público-Alvo:** população do município

**Justificativa:** Faz-se necessária a conservação da estradas municipais, para modificar a situação em que se encontra. A sua não implementação compromete o escoamento da produção agrícola, dificultando a vida do agricultor, inclusive o crescimento econômico do Município.

**Objetivos Setorial Associado:** desenvolvimento econômico do Município.

**Tipos de Programa:** Finalístico.

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Executar os serviços de conservação das estradas municipais, recuperação das máquinas rodoviárias viáveis, aquisição de novos equipamentos, reforma e/ou construção de ponte e pontilhões, e outros serviços necessários para manter o setor rodoviário em condições de trafegabilidade em qualquer época do ano.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Taxa de estradas com boas condições de trafegabilidade	percentual							Fonte: Departamento de Serviços Rodoviários. Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do agricultor.

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.030	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO DMER <b>Finalidade:</b> manter o funcionamento do setor de serviços rodoviários. <b>Descrição:</b> Manter as atividades do setor. <b>Produto:</b> Setor mantido. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do setor. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Encascalhamento e limpeza de estradas, alargamento de estradas. Treinamento de servidores com o objetivo de conhecer o funcionamento correto dos equipamentos, consequentemente prestando um serviço adequado. Bem como outras atividades necessárias para o bom funcionamento do setor rodoviário. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Rodoviários. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Interior do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	
					2.020	1	1.000.000,00	950.000,00	50.000,00	1.000.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.013	<b>Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS.</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para a manutenção das atividades do setor rodoviário. <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos, máquinas e veículos. <b>Produto:</b> Equipamentos, máquinas e veículos adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos rodoviários e veículos <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Oficina. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria de Obras	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	2	153.000,00	306.000,00	0,00	306.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					TOTAL	2	153.000,00	306.000,00	0,00	306.000,00
2.031	<b>Título: CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS</b> <b>Finalidade:</b> Conservar os equipamentos, máquinas e veículos em situações que exigem manutenção. <b>Descrição:</b> Conservar máquinas, veículos e equipamentos. <b>Produto:</b> Máquinas, veículos e equipamentos conservados <b>Especificação do Produto:</b> Conservar a frota e demais equipamentos que apresentem condições para conserto. <b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Rodoviários. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020	1	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
2.032	<b>Título: MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ABRIGOS.</b> <b>Finalidade:</b> manter as pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior. <b>Descrição:</b> Conservar pontes, pontilhões, bueiros e abrigos. <b>Produto:</b> pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados. <b>Especificação do Produto:</b> pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados. <b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Rodoviários. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					TOTAL			50.000,00	0,00	50.000,00

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.033	<b>Título: CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ABRIGOS.</b> <b>Finalidade:</b> construir pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior. <b>Descrição:</b> Construir pontes, pontilhões, bueiros e abrigos. <b>Produto:</b> pontes, pontilhões, bueiros e abrigos construídos. <b>Especificação do Produto:</b> pontes, pontilhões, bueiros e abrigos construídos <b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Rodoviários. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020	1	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
1.011	<b>Título: REAPARELHAMENTO DA OFICINA MECÂNICA</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para reaparelhamento da oficina mecânica. <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos. <b>Produto:</b> Equipamentos adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos necessários para bom andamento dos serviços da oficina. <b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Oficina. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria de Obras	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>2.071.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>2.121.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - SERVIÇOS URBANOS
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo
<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana
<b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas, relativas a área urbana da Secretaria, considerando a situação em que se encontra a área sob responsabilidade dos Serviços Urbanos. Há necessidade de melhorar o aspecto em que se apresenta a nossa cidade aos visitantes e principalmente à população.
<b>Programa de governo:</b> 0111 - UMA CIDADE MELHOR PARA VIVER
<b>Objetivos do programa:</b> Dotar a área urbana do município dos serviços públicos necessários, desenvolvendo ações de embelezamento da cidade, iluminação pública e ajardinamento de canteiros e praças, bem como calçamento de ruas, recuperação de calçadas, dentre outros.
<b>Público-Alvo:</b> Sede do Município
<b>Justificativa:</b> A infra-estrutura da cidade encontra-se em condições que merecem maior atenção, a não implementação dificultará o trânsito principalmente na avenida central da cidade, mantida a atual situação quem por aqui passar poderá levar uma impressão que pode ser melhorada com a implementação do programa.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> satisfação da população.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico.
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> executar obras e serviços objetivando a melhoria dos serviços urbanos, através da recuperação de calçamentos, recuperação do asfalto, melhoria das praças e canteiros, dentre outros.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Taxa de satisfação da população	percentual							Fonte: Departamento de Serviços Urbanos Periodicidade: anual Base Geográfica: sede. Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do cidadão.

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.034	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento Do setor de Serviços Urbanos.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Manter as atividades do setor.				2.020	1	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	<b>Produto:</b> Setor mantido.				2.021	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do setor.				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento dos serviços a serem realizados, na área urbana, e as seguintes execuções mínimas: sinalização de trânsito, recuperação de calçadas, ajardinamento e conservação de canteiros e praças, conservação do cemitério, dentre outras atividades inerentes aos serviços urbanos.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> legislação municipal									
	<b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Urbanos.									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Sede do Município.									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.014	<b>Título: REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do setor urbano. <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços urbanos, inclusive para a praça <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Urbanos. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Sede do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.020	1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
2.035	<b>Título: CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO</b> <b>Finalidade:</b> Conservar as vias pavimentadas que se encontram em situações que exigem manutenção. <b>Descrição:</b> Conservar ruas e avenidas <b>Produto:</b> Ruas e avenidas conservadas. <b>Especificação do Produto:</b> Conservação de calçamento e asfalto em ruas do Município. <b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> não especificado. <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Urbanos. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Sede do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0			0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1.000	50,00	50.000,00	0,00	50.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>50,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
1.015	<b>Título: CALÇAMENTO, ASFALTO E PASSEIOS DE RUAS, AVENIDAS E ACESSOS.</b> <b>Finalidade:</b> Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas, avenidas e acessos. <b>Descrição:</b> Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas e avenidas <b>Produto:</b> Ruas e avenidas asfaltadas, calçadas e com passeios. <b>Especificação do Produto:</b> Asfalto ou calçamento e passeios em diversas ruas no perímetro urbano <b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Urbanos. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Sede do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1.500	100,00	150.000,00	0,00	150.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1.500</b>	<b>100,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.036	<b>Título: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0			0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Proporcionar o fornecimento e a manutenção da iluminação pública no Município.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Reposição de Lâmpadas sempre que necessário, além do pagamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica				2.020	1	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	<b>Produto:</b> Iluminação Pública mantida				2.021	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Cidade iluminada, com todos os seus pontos de iluminação em perfeito funcionamento				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Contrato com a RGE e outras manutenções necessárias.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.									
	<b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Urbanos.									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Sede do município.									
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>1.120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.120.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Unidade Responsável:</b> 003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
<b>Função:</b> 04 - Administração
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas da Secretaria de viação, obras públicas e serviços urbanos.
<b>Programa de governo:</b> 0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS
<b>Objetivos do programa:</b> Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.
<b>Público-Alvo:</b> População do Município
<b>Justificativa:</b> Dentre as atribuições do da Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na execução dos serviços urbanos e rodoviários.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Obras. Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.037	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	Orçamentária	Direta	Unidade	2018	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da Secretaria de Obras, bem como o setor de engenharia.				2019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Manter as atividades da Secretaria de Obras.				2020	1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	<b>Produto:</b> Secretaria mantida.				2021	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria.				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Planjamento dos serviços a serem realizados, na área urbana e no setor rodoviário, bem como a elaboração de projetos e acompanhamento de obras e serviços executados pela Administração Municipal.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> legislação municipal									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Obras.									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.									

**ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto							
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
							Próprio	Vinculado	TOTAL		
1.016	<b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00	
	<b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de obras.										
	<b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos										
	<b>Especificação do Produto:</b> Mobiliário e Equipamentos de Informática										
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos				2.020	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior				2.021	0		0,00	0,00	0,00	
	<b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Obras.				<b>Total da ação para os exercícios</b>			<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.000,00</b>	
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria de obras.										

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
<b>Unidade Responsável:</b> 002 - Desporto e Cultura
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer
<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Diagnóstico:</b> Observa-se que parte importante da população não pratica esportes, fator que acaba determinando consequências na saúde da população em geral. No município o Ginásio de Esporte e o Estádio Municipal não oferecem condições adequadas para as práticas esportivas.
<b>Programa de governo:</b> 0112 - ESPORTE É SAÚDE
<b>Objetivos do programa:</b> Promover a aptidão física dos educandos da rede municipal, bem como da comunidade em geral, através de campeonatos municipais e regionais, nas mais diversas modalidades, bem como proporcionar a todos os segmentos da população espaço adequado para prática de esporte e lazer.
<b>Público-Alvo:</b> População em geral
<b>Justificativa:</b> A necessidade de incentivar a prática de esportes e atividades físicas, sendo que a sua não implementação, além de não proporcionar a integração na comunidade acaba repercutindo na saúde da população.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Elevação da integração comunitária.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico.
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Organização de campeonatos nas mais variadas modalidades esportivas, promover a participação comunitária nos mais variados eventos esportivos.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Prevalência de sedentarismo em adultos	Percentual							Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Periodicidade: Anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (Praticantes de atividades esportivas/população adulta)x100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.038	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0			0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Desenvolver o gosto pela prática de atividades físicas e desportivas da comunidade				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Realização de eventos esportivos				2.020	5	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	<b>Produto:</b> Eventos realizados				2.021	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Realização de campeonatos e outras atividades esportivas				<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Programação, organização e divulgação dos eventos esportivos.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> não informado									
	<b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Esportes									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.039	<b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS</b> <b>Finalidade:</b> Manter o Estádio Municipal, o Ginásio Municipal de Esportes e o Ginásio de Esportes da Vila Esperança em condições de utilização. <b>Descrição:</b> Conservação e reforma <b>Produto:</b> Patrimônio mantido <b>Especificação do Produto:</b> Conservação do Estádio Municipal, do Ginásio Municipal de Esportes e do Ginásio Municipal da Vila Esperança. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela Administração. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> não informado <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Engenharia <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Estádio Municipal e Ginásios de Esportes	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0			0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	3	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
1.045	<b>Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS</b> <b>Finalidade:</b> Participar de atividades esportivas a nível municipal, regional, estadual e nacional. <b>Descrição:</b> Participar em atividades de cunho esportivo e desportivo. <b>Produto:</b> Participações <b>Especificação do Produto:</b> Participações em campeonatos e outras atividades esportivas <b>Detalhamento da Implementação:</b> Participação em campeonatos e outras atividades esportivas. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> não informado <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Esportes <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0			0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	5	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>2.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
<b>Unidade Responsável:</b> 002 - Desporto e Cultura
<b>Função:</b> 13 - Cultura
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Diagnóstico:</b> Verificou-se que no município são realizados poucos eventos culturais, por isso a intensão de ampliar a produção e a difusão cultural, atendendo a demanda existente no município.
<b>Programa de governo:</b> 0113 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
<b>Objetivos do programa:</b> Aumentar a produção e a difusão cultural para resgatar e consolidar a identidade da cultura local, estadual e nacional, tais como: Semana do Município, Semana Farroupilha, Semana da Pátria, Festa do Município, Festa Nacional do Boi Recheado, Dia dos Pais, Dia da mães, Dia das crianças, etc.
<b>Público-Alvo:</b> População em geral
<b>Justificativa:</b> A causa para a situação problema deve-se a falta de festas e eventos que vem de encontro ao resgate da cultura, principalmente local, onde as pessoas vão em busca de eventos que acontecem na região, fora do município. A sua não implementação poderá ocasionar a perda da identidade da população.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Elevação o nível cultural da população, proporcionando momentos de lazer e alegria.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico.
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Programação de atividades e promoção de eventos culturais.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.036	<b>Título:</b> PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS	Orçamentária	Direta	Unidade						
	<b>Finalidade:</b> Resgatar e consolidar a identidade cultural				2.018	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Participação em eventos				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> Participações				2.020	3	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Eventos étnicos e culturais				2.021	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Participação em eventos.				<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> calendário de eventos									
	<b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Cultura									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.040	<b>Título: PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b> <b>Finalidade:</b> Resgatar e consolidar a identidade cultural <b>Descrição:</b> Promoção de eventos culturais, edição de livros, cds e documentários com divulgação escrita e falada, e promover a participação da comunidade na descoberta de novos talentos artísticos <b>Produto:</b> Eventos realizados <b>Especificação do Produto:</b> Eventos étnicos e culturais <b>Detalhamento da Implementação:</b> Programação, organização e divulgação dos eventos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> calendário de eventos <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Cultura <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	5	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					TOTAL	5	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>					

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
<b>Unidade Responsável:</b> 002 - Desporto e Cultura
<b>Função:</b> 13 - Cultura
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Diagnóstico:</b> Atualmente a Biblioteca Pública está desativada, não há espaço para acervo bibliográfico, bem como não existe museu municipal.
<b>Programa de governo:</b> 0128 - BIBLIOTECA PÚBLICA E MUSEU MUNICIPAL
<b>Objetivos do programa:</b> Implantar e reestruturar a Biblioteca Pública e o Museu Municipal.
<b>Público-Alvo:</b> População em geral
<b>Justificativa:</b> É necessário destinar um espaço e manter a estrutura necessária e acervo para Biblioteca Pública e Muse Municipal.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Elevação do nível cultural da população.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico.
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Estruturar espaço adequado e adquirir acervo e mobiliário.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.061	<b>Título:</b> IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA E DO MUSEU MUNICIPAL <b>Finalidade:</b> Resgatar a história e promover a cultura municipal. <b>Descrição:</b> Implantar a Biblioteca e do Museu Municipal, com aquisição de acervo, mobiliário e informatização. <b>Produto:</b> Acervo disponibilizado <b>Especificação do Produto:</b> Acervo Bibliográfico e Histórico <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição de mobiliário e obtenção do acervo. <b>Origem da Ação:</b> Ação Nova <b>Base Legal:</b> Lei 8.666 e Lei Orgânica Municipal <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Cultura <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.062	<b>Título: ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Resgatar a história e promover a cultura municipal.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Reformar e adaptar o Prédio da Estação Ferroviária para instalação da Biblioteca e do Museu Municipal				2.020	1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	<b>Produto:</b> Eventos realizados				2.021	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Eventos étnicos e culturais				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Programação, organização e divulgação dos eventos culturais.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> calendário de eventos									
	<b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Cultura									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos									
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>											
<b>Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino      003 - Outras Atividades Educacionais      004 - FUNDEB</b>											
<b>Função: 12 - Educação</b>											
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>											
<b>Diagnóstico: O Município não está cumprindo com o seu papel no que diz respeito a oferta da Educação Infantil em Creches.</b>											
<b>Programa de governo: 0116 - AMPARO DA CRIANÇA</b>											
<b>Objetivos do programa: Atender a demanda de crianças de 6 meses a três anos que estão fora da escola, assegurando êxito escolar e cumprindo com a obrigatoriedade do Município em oferecer Educação Infantil em Creches e Pre-escola, nos termos da Constituição Federal.</b>											
<b>Público-Alvo: Crianças de 6 meses até 6 anos.</b>											
<b>Justificativa: Em razão do não atendimento da Educação Infantil, a sua não implementação deixaria o Município em débito para com o sistema educacional.</b>											
<b>Objetivos Setorial Associado: Elevar o nível educacional da comunidade escolar.</b>											
<b>Tipos de Programa: Finalístico.</b>											
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>											
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Buscar recursos para equipar a escola de Educação Infantil, bem como capacitar recursos humanos para a sua adequada implementação.</b>											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021				
Taxa de atendimento no ensino infantil	percentual							Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (alunos matriculados/alunos na faixa etária) x 100			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.043		<b>Título: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b> <b>Finalidade:</b> Proporcionar condições de funcionalidade da escola, assegurando atendimento de qualidade. <b>Descrição:</b> Manter o funcionamento da escola <b>Produto:</b> Alunos atendidos <b>Especificação do Produto:</b> Qualificação dos alunos <b>Detalhamento da Implementação:</b> Atividades educativas, recreativas, tais como natação e outras práticas desportivas, dentre outras atividades pedagógicas e lúdicas, humanização dos espaços escolares, com cultivo e cuidado de flores e plantas, com o objetivo de preparar o aluno para o ensino fundamental com todas as despesas necessárias para atender o objetivo, inclusive com o fornecimento de uniformes. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação e Cultura <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escola de Educação Infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
						2.019	0		0,00	0,00	0,00
						2.020	120	5.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
						2.021	0		0,00	0,00	0,00
						<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	<b>5.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.017	<b>Título: EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b> <b>Finalidade:</b> Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de equipamentos e materiais adequados e de qualidade. <b>Descrição:</b> Adquirir equipamentos. <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos de informática, bem como jogos e material pedagógico. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e LDB. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação e Cultura <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escola de Educação Infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	50	1.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					TOTAL	50	1.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.061	<b>Título: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b> <b>Finalidade:</b> Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil. <b>Descrição:</b> Reforma e Ampliação do Prédio da Escola de Educação Infantil. <b>Produto:</b> Prédio Ampliado e Reformado <b>Especificação do Produto:</b> Reforma, pintura, readequação dos espaços, pisos e forro, implantar um parque com brinquedos, e três novas salas. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Construção obedecendo a lei de licitações e contratos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e LDB. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação e Cultura <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escola de Educação Infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00		0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					TOTAL	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2.044	<b>Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b> <b>Finalidade:</b> Garantir merenda escolar de qualidade, em quantidade suficiente, a todos os alunos. <b>Descrição:</b> aquisição, acondicionamento, conservação e distribuição da merenda escolar. <b>Produto:</b> Alunos atendidos <b>Especificação do Produto:</b> merenda oferecida <b>Detalhamento da Implementação:</b> aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de nutrição. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escolas de Educação Infantil	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	120	300,00	36.000,00	5.000,00	41.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					TOTAL	120	341,67	36.000,00	5.000,00	41.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>736.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>741.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
<b>Função:</b> 12 - Educação
<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial
<b>Diagnóstico:</b> Existe no Município pessoas com deficiência, que devem ser assistidas pelo Poder Público.
<b>Programa de governo:</b> 0103 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
<b>Objetivos do programa:</b> Integrar à sociedade as pessoas com deficiências, mais especificamente os participantes da APAE.
<b>Público-Alvo:</b> Pessoas com deficiência.
<b>Justificativa:</b> Existe a necessidade de atender as pessoas com deficiência, sob pena de agravar sua situação pessoal, inclusive de suas famílias.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Inclusão social
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Enquanto não houver no Município entidade própria, faz-se convênio com a APAE de Gaurama, ou outro município, se for o caso.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de pessoas com deficiência assistidos	Percentual							Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de portadores atendidos/nº de portadores existentes) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.017	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Possibilitar atendimento especializado às pessoas com deficiência.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Atividades exercidas pela APAE através de convênio.				2.020	12	8.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
	<b>Produto:</b> Pessoa atendidas.				2.021			0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> atendimentos realizados				<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>8.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> A ação será executada pela APAE, nos termos do convênio.				<b>Total da ação para os exercícios</b>		<b>96.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.000,00</b>	
<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior										
<b>Base Legal:</b> Constituição Federal										
<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social										
<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.										

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino      003 - Outras Atividades Educacionais      004 - FUNDEB
<b>Função:</b> 12 - Educação
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental - 362: Ensino Médio - 364: Ensino Superior - 365: Educação Infantil
<b>Diagnóstico:</b> Constata-se que o transporte oferecido aos estudantes possui veículos desgastados o que onera custos com manutenção. Há também, veículos com excesso de passageiros, sendo que parte importante do transporte escolar é realizado por empresas terceirizadas.
<b>Programa de governo:</b> 0117 - TRANSPORTE DE ALUNOS
<b>Objetivos do programa:</b> Viabilizar o acesso a escola para as crianças, adolescentes, jovens e adultos
<b>Público-Alvo:</b> Crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede de ensino.
<b>Justificativa:</b> O transporte escolar permite que alunos residentes em locais distantes da sede do município, bem como todos que necessitem de transporte escolar, tenham a oportunidade de frequentar a escola e prosseguir seus estudos, garantindo desta forma um futuro melhor.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Desenvolvimento socio-cultural e econômico do município.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Terceirização do transporte escolar, bem como a aquisição de veículos para complementar o transporte escolar, inclusive pagamento de auxílio a alunos de segundo e terceiro grau.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de alunos transportados rede municipal e estadual do Município	percentual							Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (Alunos transportados/alunos matriculados) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.045	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Transporte diário de alunos.				2.020	300	2.166,67	520.000,00	130.000,00	650.000,00
	<b>Produto:</b> Alunos transportados				2.021			0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Realizar o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental.				<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>2.166,67</b>	<b>520.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>650.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB)									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos.									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.046	<b>Título: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL</b> <b>Finalidade:</b> Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem <b>Descrição:</b> Transporte diário de alunos. <b>Produto:</b> Alunos transportados <b>Especificação do Produto:</b> Realizar o transporte escolar dos alunos da educação infantil. <b>Detalhamento da Implementação:</b> O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	25	5.520,00	130.000,00	8.000,00	138.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>5.520,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>138.000,00</b>
2.047	<b>Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE SEGUNDO GRAU</b> <b>Finalidade:</b> Auxiliar aos alunos de segundo grau nas despesas com transporte escolar, e transporte dos alunos do interior até a sede. <b>Descrição:</b> Auxílio financeiro / Transporte alunos <b>Produto:</b> Alunos auxiliados / Alunos Transportados <b>Especificação do Produto:</b> Auxílio em valor sobre o transporte escolar, bem como transporte do interior para a sede. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio e contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei Municipal nº 1973/2004 <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura, e Desporto. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Região do Alto Uruguai.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	160	3.625,00	130.000,00	450.000,00	580.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>160</b>	<b>3.625,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>580.000,00</b>
2.048	<b>Título: AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE TERCEIRO GRAU</b> <b>Finalidade:</b> Auxiliar aos alunos de terceiro grau nas despesas com transporte escolar <b>Descrição:</b> Auxílio financeiro <b>Produto:</b> Alunos auxiliados <b>Especificação do Produto:</b> Auxílio em valor sobre o transporte escolar. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei Municipal nº 1973/2004 <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Região do Alto Uruguai.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	0		0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	46	1.086,96	50.000,00	0,00	50.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>46</b>	<b>1.086,96</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
		Próprio	Vinculado					TOTAL		
1.018	<b>Título:</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018		0,00	0,00	0,00	
	<b>Finalidade:</b> Substituir os veículos usados por veículos novos, bem como aumentar a frota.									
	<b>Descrição:</b> Aquisição de veículos.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> Veículos adquiridos.									
	<b>Especificação do Produto:</b> Veículo para transporte de estudantes.				2.020	1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> aquisição através de licitação nos termos da lei federal 8.666/93.									
<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior				2.021		0,00	0,00	0,00		
<b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>Unidade Responsável:</b> Setor de Transporte Escolar.				<b>Total da ação para os exercícios</b>			<b>980.000,00</b>	<b>588.000,00</b>	<b>1.568.000,00</b>	
<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos.										

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino      003 - Outras Atividades Educacionais      004 - FUNDEB
<b>Função:</b> 12 - Educação
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Diagnóstico:</b> O Município tem encontrado dificuldades na oferta de um Ensino Fundamental com qualidade.
<b>Programa de governo:</b> 0118 - AMPARO A CRIANÇA
<b>Objetivos do programa:</b> Atender o Ensino Fundamental com educação de qualidade, proporcionada através de professores capacitados e comprometidos com a educação.
<b>Público-Alvo:</b> Crianças e adolescentes em idade escolar, bem como professores municipais.
<b>Justificativa:</b> O progresso de um Município está diretamente ligado aos investimentos educacionais. A melhoria da educação fomenta idéias e enobrece o povo e a sua região. Com referência aos profissionais de educação, seu reconhecimento proporcionará melhoria nas condições pessoais e profissionais, qualificando a educação. A alimentação adequada é importante para o aluno ter um bom rendimento, proporcionada pela merenda escolar, com acompanhamento de profissionais específicos. A não implementação das medidas desestimula os profissionais da área, dificultando o processo de ensino aprendizagem.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Oferecer condições para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico.
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de recursos humanos, a reformulação do plano de carreira e o melhoramento da estrutura física da rede municipal de ensino.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Taxa de aprovação do ensino fundamental	percentual							Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual (ensino fundamental) Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (Alunos aprovados/alunos matriculados) x 100
Taxa de evasão escolar	percentual							Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual (ensino fundamental) Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo:(total de evasão/alunos matriculados) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto							
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.049	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>Finalidade:</b> Proporcionar aos alunos um ensino de qualidade. <b>Descrição:</b> Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com as diretrizes curriculares, baseadas no projeto político-pedagógico da escola. <b>Produto:</b> Alunos atendidos <b>Especificação do Produto:</b> Formação de alunos <b>Detalhamento da Implementação:</b> Desenvolvimento das atividades docentes, com vistas a alcançar os objetivos propostos no projeto político-pedagógico, bem como as despesas necessárias para manter o ensino fundamental, humanização dos espaços escolares, com o cultivo de flores e plantas, e fornecimento de uniformes <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.020	325	3.076,92	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	
					2.021			0,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>325</b>	<b>3.076,92</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.019	<b>Título: READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>Finalidade:</b> Garantir aos alunos espaço adequado, objetivando proporcionar uma melhoria na educação. <b>Descrição:</b> Ampliação da Escola <b>Produto:</b> Escola ampliada. <b>Especificação do Produto:</b> Construção sala de artes, reforma do parque infantil, cercamento da escola, readequação da biblioteca, sala de audiovisuais e sala de atendimento psicológico e fonoaudiológico, sala multifuncional tipo I/II, e anfiteatro circular. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Contratação obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320, LRF e Lei de Licitações. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Engenharia <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019	1	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020		120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
1.020	<b>Título: EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>Finalidade:</b> Garantir os meios para melhorar a qualidade do ensino. <b>Descrição:</b> Adquirir equipamentos. <b>Produto:</b> Equipamentos adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Aquisição de mobiliário, equipamento de processamento de dados, lousas digitais, e aparelhos e utensílios domésticos dentre outros. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 4.320, LRF e Lei de Licitações <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	5	8.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>8.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
2.050	<b>Título: REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO</b> <b>Finalidade:</b> Qualificar os professores, servidores e gestores. <b>Descrição:</b> oferecer cursos de qualificação nas áreas afins. <b>Produto:</b> Pessoal capacitado. <b>Especificação do Produto:</b> Professores capacitados <b>Detalhamento da Implementação:</b> treinamento contínuo de professores, servidores e gestores, através de qualificação em diversos cursos, em especial emergências escolares em atendimento a Lei Federal nº13.722/2018. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei nº 9.394 <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação e Cultura <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	40	1.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>1.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.051	<b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.</b> <b>Finalidade:</b> Manter e oferecer espaço físico adequado e em condições de uso. <b>Descrição:</b> conservar e efetuar pequenas reformas nos prédios da educação. <b>Produto:</b> Prédios conservados. <b>Especificação do Produto:</b> Escola Municipal Ensino Fundamental Princesa Isabel, Washington Luiz, Visconde do Rio Branco e Escola de Ensino Fundamental Viadutos <b>Detalhamento da Implementação:</b> aquisição de materias e ou contratação de empresa para realização do conservação. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Engenharia <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Prédios da Educação.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	4	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					TOTAL	4	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
2.052	<b>Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b> <b>Finalidade:</b> Garantir aos alunos acesso à merenda escolar. <b>Descrição:</b> aquisição, acondicionamento, conservação e preparo da merenda escolar. <b>Produto:</b> Alunos atendidos <b>Especificação do Produto:</b> Servir pelo menos uma refeição/dia. <b>Detalhamento da Implementação:</b> aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de nutrição. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escolas Municipais	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	325	153,85	70.000,00	30.000,00	100.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					TOTAL	325	307,69	70.000,00	30.000,00	100.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>1.310.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.340.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
<b>Função:</b> 12 - Educação
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Diagnóstico:</b> Administrar a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em razão de mudanças ocorridas a cada novo mandato, cria dificuldades pela não manutenção de uma estrutura burocrática permanente. Faz-se necessário, portanto, estruturar o setor em razão da necessidade de planejamento e principalmente oferecer condições aos Agentes Políticos de preocuparem-se com o Governo e não com a Administração, como vem acontecendo no Município. A Secretaria está desprovida de equipamentos e programas tecnológicos que viabilizem a agilidade, além de necessitar profissionais para apoio a educação municipal.
<b>Programa de governo:</b> 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
<b>Objetivos do programa:</b> Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Educação, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, destacando o controle da aplicação mínima exigida pela Constituição e as especificidades do Fundeb.
<b>Público-Alvo:</b> As Escolas Municipais e demais órgãos ligados à Secretaria.
<b>Justificativa:</b> Acompanhar os indicadores da educação no Município, observando a sua evolução, com o objetivo de conduzir de forma adequada o que foi planejado, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar o atendimento oferecido aos alunos.
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de Recursos Humanos.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado	Unidade							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.053	<b>TÍTULO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b> <b>Finalidade:</b> Planejar, definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais <b>Descrição:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto <b>Produto:</b> Secretaria Mantida <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria de Educação. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Articulação programática das ações internas e intersetoriais na relação com as demais políticas de Educação, com capacitação dos recursos humanos da área administrativa e de atendimento aos estudantes. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Sede do Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.022	<b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria de Educação. <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos e Mobiliário em geral. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria de Educação.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
2.054	<b>Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b> <b>Finalidade:</b> Capacitação dos Conselhos Escolares. <b>Descrição:</b> Deliberar sobre todas as questões específicas de Educação, cada um em sua órbita. <b>Produto:</b> Conselho Mantido <b>Especificação do Produto:</b> Manter o Conselho de Educação e do Fundeb. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Reuniões periódicas, no mínimo mensais, no caso do Fundeb, para analisar e avaliar as ações da Educação no Município. <b>Origem da Ação:</b> não especificada. <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) <b>Unidade Responsável:</b> Conselhos Municipais. <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Conselho da Educação e Conselho do Fundeb.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>165.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade Responsável:</b> 003 - Serviço de Saneamento
<b>Função:</b> 17 - Saneamento
<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Diagnóstico:</b> O lixo gerado em residências, hospitais, restaurantes entre outros é um serviço público que deve ser resolvido pelo município, para evitar a proliferação de doenças que dali podem ser geradas.
<b>Programa de governo:</b> 0119 - TRATAMENTO ADEQUADO PARA O LIXO
<b>Objetivos do programa:</b> Coletar e destinar para local adequado o lixo produzido no município e preferencialmente fazer a coleta seletiva.
<b>Público-Alvo:</b> População do município
<b>Justificativa:</b> Existe a necessidade de coleta e tratamento, até por ser obrigação do município, sendo que a não prestação deste serviço, traria consequências diversas, inclusive na área da saúde.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> A saúde da população e conservação do meio-ambiente.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Atualmente o serviço é prestado através de empresas terceirizadas.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de residências atendidas	Percentual							Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de residências atendidas/nº de residências do município) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.055	<b>Título:</b> COLETA E TRATAMENTO DO LIXO	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	315.000,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> dar destinação adequada ao lixo urbano							0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> coletar e tratar o lixo urbano.							0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> Residências atendidas.							315.000,00	0,00	315.000,00
	<b>Especificação do Produto:</b> lixo coletado							0,00	0,00	0,00
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada.				2.020			315.000,00	0,00	315.000,00
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior				2.021			0,00	0,00	0,00
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal				TOTAL			315.000,00	0,00	315.000,00
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Saúde									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.056	<b>Título: COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018		0,00	0,00	0,00	
	<b>Finalidade:</b> dar destinação adequada ao lixo hospitalar									
	<b>Descrição:</b> coletar e tratar o lixo hospitalar.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> atividade mantida									
	<b>Especificação do Produto:</b> lixo coletado									
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Saúde									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.									
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>333.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>333.000,00</b>	

## ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade Responsável:</b> 003 - Serviço de Saneamento
<b>Função:</b> 17 - Saneamento
<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento básico urbano
<b>Diagnóstico:</b> Existem ruas e avenidas que necessitam de redes de esgoto pluvial.
<b>Programa de governo:</b> 0120 - SANEAMENTO URBANO
<b>Objetivos do programa:</b> Expandir a rede de esgoto pluvial, bem como conservar as já existentes.
<b>Público-Alvo:</b> População urbana
<b>Justificativa:</b> É necessária a canalização dos esgotos pluviais, sob pena de que estas águas invadam as ruas e residências, causando problemas, danificando asfalto e calçamento.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Saúde da população.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Construção de redes para a canalização do esgoto pluvial.

## INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de ruas com esgoto pluvial canalizado	Percentual							Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área urbana Fórmula de Cálculo: (nº de ruas com esgoto pluvial canalizado/nº de ruas do município) x 100

## AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.023	<b>Título:</b> CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2018			0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Garantir o escoamento do esgoto pluvial				2019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> constituindo redes.				2020	60	250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	<b>Produto:</b> Redes construídas				2021			0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> esgoto pluvial em funcionamento				<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>142,86</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Construção direta ou contratação com empresas especializadas.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> não informada									
	<b>Unidade Responsável:</b> Serviço de saneamento									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> sede do município.									
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

## ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>Unidade Responsável:</b> 003 - Serviço de Saneamento											
<b>Função:</b> 17 - Saneamento											
<b>Subfunção:</b> 511 - Saneamento básico rural											
<b>Diagnóstico:</b> Ainda existem no interior do municípios, locais não abastecidos com água potável.											
<b>Programa de governo:</b> 0121 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS											
<b>Objetivos do programa:</b> Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da água fornecida na área rural.											
<b>Público-Alvo:</b> População do zona rural											
<b>Justificativa:</b> É necessário o fornecimento de água potável, com a perfuração de poços artesianos, construção de redes de distribuição e tratamento da água, sob pena do aumento de doenças decorrentes da utilização de água não tratada.											
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Saúde da população.											
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico											
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo											
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Perfurar poços artesianos, adquirir caixas para depósito e extensão de redes de abastecimento, bem como o devido tratamento, com a conservação e aquisição de equipamentos quando necessário.											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021				
Percentual de propriedades abastecidas com água tratada	Percentual							Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área rural Fórmula de Cálculo: (nº de propriedades rurais atendidas/nº de propriedade rurais do município) x 100			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
1.024		<b>Título:</b> PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS <b>Finalidade:</b> Garantir o fornecimento de água <b>Descrição:</b> Perfurando poços artesianos. <b>Produto:</b> poços perfurados <b>Especificação do Produto:</b> poços perfurados no interior do município. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Convênio com o Estado ou contratação de empresa especializada. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> não informada <b>Unidade Responsável:</b> Serviço de saneamento <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2018			0,00	0,00	0,00
						2019	0	0,00	0,00		0,00
						2020	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
						2021			0,00	0,00	0,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.025	<b>Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b> <b>Finalidade:</b> Garantir o fornecimento de água <b>Descrição:</b> Construção de redes com aquisição de caixas d'água. <b>Produto:</b> Redes construídas <b>Especificação do Produto:</b> Redes construídas no interior do município, Linha Vila Rica, Linha Alice, Linha Canavial e Rio Marcelino <b>Detalhamento da Implementação:</b> Convênio com a União ou Estado, bem como contratação de empresa especializada. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> não informada. <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de engenharia <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00		0,00
					2.020	1	10.000,00	10.000,00		10.000,00
					2.021			0,00		0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
2.057	<b>Título: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO RURAL</b> <b>Finalidade:</b> Garantir o fornecimento de água <b>Descrição:</b> manter o funcionamento do serviço, com pagamento de despesas necessárias, bem como substituição de equipamentos. <b>Produto:</b> Unidades de abastecimento mantidas <b>Especificação do Produto:</b> manter as unidades de abastecimento funcionando. <b>Detalhamento da Implementação:</b> conservação das unidades de abastecimento, tratamento da água, aquisição de materias, serviços e substituição de equipamentos necessários.. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> não informada. <b>Unidade Responsável:</b> Serviço de saneamento <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020	1	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS
002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades
<b>Função:</b> 10 - Saúde
<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Diagnóstico:</b> Faz-se necessário melhorar a imunização da população, aumentando o nível de vacinação e controle em razão das últimas estatísticas conhecidas.
<b>Programa de governo:</b> 0122 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA PREVENIR DOENÇAS
<b>Objetivos do programa:</b> Conjunto de ações que proporcionam a identificação a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, que poderão causar danos à saúde da população.
<b>Público-Alvo:</b> população do município.
<b>Justificativa:</b> Há necessidade de um permanente controle sobre os fatores de risco, aplicando medidas necessárias para a sua erradicação, sob pena do descontrole de tais agravos.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar a saúde da População.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de recursos humanos, imunização da população através de campanhas de vacinação, coleta de material para controle da dengue e outros agravos, transmissíveis ou não.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de pessoas imunizadas	Percentual							Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (nº de vacinas/população) x 100
Número de locais visitados para identificar focos	Número							Fonte: Secretaria Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: nº de visitas

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.058	<b>Título:</b> VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COBERTURA VACINAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Imunizar a população através de cobertura vacinal				2.019	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Adquirir, acondicionar, conservar e aplicar as vacinas				2.020	2.500	6,49	25.000,00	18.000,00	
	<b>Produto:</b> Pessoas vacinadas.				2.021			0,00		
	<b>Especificação do Produto:</b> Vacinar crianças, idosos e a população em eventuais endemias.				<b>TOTAL</b>	<b>2.500</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> A vacinação será executada através de campanhas previamente divulgadas.									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080									
	<b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASPS									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
							Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.059	<b>Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - CONTROLE DE VETORES</b> <b>Finalidade:</b> Identificar e eliminar possíveis focos de agentes de agravos. <b>Descrição:</b> Inspeccionar residências e outros locais com o objetivo de eliminar fatores determinantes. <b>Produto:</b> Locais visitados <b>Especificação do Produto:</b> Visitas periódicas a todas as residências e outros locais no município. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Coleta de material, processamento, análise e interpretação do material coletado, recomendação das medidas de controle apropriadas, promoção das ações de controle indicadas, avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação das informações pertinentes. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASPS <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00		
					2.020	3.400	5,88	20.000,00		
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>3.400</b>	<b>5,88</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.026	<b>Título: REEQUIPAMENTO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades preventivas da vigilância epidemiológica <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos diversos. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASPS <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018					0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	
					2.020	2		1.500,00	3.000,00	
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2.225,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>46.500,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>	

## ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>												
<b>Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS</b>					<b>002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades</b>							
<b>Função: 10 - Saúde</b>												
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>												
<b>Diagnóstico:</b> Conforme preceito constitucional o Município deve cumprir o papel de provedor das condições de saúde da população. As atividades ligadas à vigilância sanitária são estruturadas de forma a evitar a propagação de doenças nos agrupamentos urbanos. No município constata-se que a Vigilância Sanitária não tem recebido a importância que merece, com deficiências na fiscalização, com esporádicas visitas aos locais de produção e comercialização de alimentos, saneamento básico, lojas e áreas de lazes e locais públicos.												
<b>Programa de governo: 0123 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUXILIA NUMA SAÚDE MELHOR</b>												
<b>Objetivos do programa:</b> Conjunto de ações com vistas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Objetiva ainda educar e orientar nas ações de vigilância, atuando preventivamente.												
<b>Público-Alvo:</b> população do município.												
<b>Justificativa:</b> Em decorrência da deficiência na fiscalização e principalmente da orientação preventiva, faz-se necessária a sua implementação efetiva, sob pena de oferecer riscos a saúde da população com a comercialização de produtos e serviços em desacordo com as normas de vigilância sanitária.												
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar a saúde da População.												
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico												
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo												
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de recursos humanos, orientação aos proprietários de estabelecimentos comerciais, bem com uma fiscalização efetiva, inclusive com aplicação de sanções, quando necessárias.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021					
Percentual de estabelecimentos fiscalizados	Percentual							Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (nº de vistorias/total de estabelecimentos) x 100				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Form a Implementa-	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Fonte de Recursos			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.060		<b>Título: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>  <b>Finalidade:</b> Orientar e fiscalizar os estabelecimentos, visando controlar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população. <b>Descrição:</b> Visitas periódicas aos estabelecimentos sob o controle da vigilância. <b>Produto:</b> Estabelecimentos visitados. <b>Especificação do Produto:</b> Fiscalizações e orientações realizadas pelo Agente Sanitário. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Análise dos produtos colocados a disposição da população, bem como das condições sanitárias do local. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASPS <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2018						0,00
						2019	0	0,00	0,00	0,00		0,00
						2020	100	500,00	40.000,00	10.000,00		
						2021						
						TOTAL	100	500,00	40.000,00	10.000,00		0,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>									<b>40.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS	002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades
<b>Função:</b> 10 - Saúde	
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Diagnóstico:</b> Equipamentos existentes apresentam alto custo de manutenção (equipamentos antigos); Melhoria no serviço oferecido.	
<b>Programa de governo:</b> 0124 - O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO É GARANTIA DE SAÚDE	
<b>Objetivos do programa:</b> Garantir assistência odontológica à população afim de melhorar as condições de saúde bucal dos municipes, através de atividades nas áreas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Com a prevenção na área odontológica seguramente teremos uma melhoria na saúde da população.	
<b>Público-Alvo:</b> população do município.	
<b>Justificativa:</b> Manter os serviços já oferecidos e também melhorar a saude bucal da população.	
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar a saúde da População.	
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico	
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo	
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Aquisição de equipamentos, capacitação de recursos humanos; campanhas preventivas.	

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Média anual de Consultas Odontológicas por habitante	Percentual							Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (nº de Consultas/ nº de habitantes) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.061	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018						0,00
	<b>Finalidade:</b> Oferecer atendimento digno e humanizado à população; promover orientações à população e capacitação aos profissionais										
	<b>Descrição:</b> Atendimento a população através da equipe odontológica.										
	<b>Produto:</b> Pessoas atendidas				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Prestar atendimento a população				2.020	3.500	57,14	150.000,00	50.000,00		
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Atendimento odontológico individual e coletivo.				2.021						
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior										
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080										
	<b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASPS										
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Unidade Básica de Saúde				<b>TOTAL</b>	<b>3.500</b>	<b>57,14</b>	<b>150.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	

**ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
		Próprio	Vinculado					TOTAL		
1.027	<b>Título: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</b>	Orçamentária	Direta	Unidade						
	<b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de atendimento odontológico.				2.018				0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Aquisição de equipamentos				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> Equipamentos adquiridos				2.020	2	7.500,00	15.000,00		
	<b>Especificação do Produto:</b> Equipamento odontológico.				2.021					
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080									
	<b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Unidade Básica de Saúde									
					<b>TOTAL</b>	2	7.500,00	15.000,00	0,00	0,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>165.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS
002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades
<b>Função:</b> 10 - Saúde
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Diagnóstico:</b> A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. A promoção da saúde de maneira preventiva e educativa é fundamental para melhorar a qualidade de vida da população.
<b>Programa de governo:</b> 0125 - ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA
<b>Objetivos do programa:</b> Este programa tem como propósito reorganizar a prática da atenção à saúde, substituindo o modelo tradicional, levando os profissionais em saúde para perto das famílias. O modelo prioriza a saúde preventiva e educativa em vez do exclusivo combate às doenças.
<b>Público-Alvo:</b> Famílias do município
<b>Justificativa:</b> Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município busca prevenir doenças promovendo melhorias na qualidade de vida da população.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar a saúde da População.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Avaliação, monitoramento e visitas domiciliares, além do atendimento nas Unidades Básicas quando necessário. Capacitação dos recursos humanos e disponibilização de material necessário para a realização do programa.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Média mensal de visitas domiciliares por famílias realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	n° de visitas							Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° visitas
Média mensal de visitas domiciliares realizadas pelo Médico do ESF	n° de visitas							Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° visitas

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Meta Financeira / Custo Previsto					
					Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.062	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DA ESTRÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF) <b>Finalidade:</b> Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças através de equipe multiprofissional ou em alguns casos prestar atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. <b>Descrição:</b> Visitas domiciliares e atendimento ambulatorial. <b>Produto:</b> Famílias atendidas <b>Especificação do Produto:</b> Prestar atendimento a população <b>Detalhamento da Implementação:</b> Visitas às famílias através da equipe do ESF <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASPS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018					0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	850	282,35	120.000,00	120.000,00	
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>850</b>	<b>282,35</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>



**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.063	<b>Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)</b> <b>Finalidade:</b> Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças, bem como atuar como elo de ligação entre as famílias e o serviço de saúde. <b>Descrição:</b> Visitas domiciliares <b>Produto:</b> Famílias atendidas <b>Especificação do Produto:</b> Prestar atendimento a população <b>Detalhamento da Implementação:</b> Visitas domiciliares pelo menos uma vez por mês. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018					0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	850	152,94	50.000,00	80.000,00	
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>850</b>	<b>152,94</b>	<b>50.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>170.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS
<b>Função:</b> 10 - Saúde
<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapeutico
<b>Diagnóstico:</b> A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades através de convênios com hospitais e outras entidades de saúde ou através do fornecimento de outros serviços de saúde, inclusive contratos.
<b>Programa de governo:</b> 0126 - SAÚDE DIREITO DE TODOS
<b>Objetivos do programa:</b> Este programa tem por finalidade dar atendimento a população, através da disponibilização de serviços de saúde, oferecendo inclusive internação nos termos dos convênios e/ou contratos, bem como consultas e exames especializados, medicamentos necessários para o atendimento do programa, afim de garantir melhor atendimento à população.
<b>Público-Alvo:</b> população do município
<b>Justificativa:</b> Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades na área de saúde sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar a saúde da População.
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> realização de convênios e contratos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades, através de outras entidades e profissionais de saúde.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

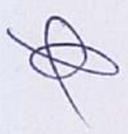
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas							Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.064	<b>Título:</b> CONVÊNIO COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE <b>Finalidade:</b> Garantir o atendimento médico hospitalar durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, internações com permanência máxima de até dois dias, além de outros procedimentos hospitalares, bem como possibilitar o atendimento aos municípios que necessitem de sangue. <b>Descrição:</b> Manter convênio com os Hospitais e com o Banco de Sangue. <b>Produto:</b> Pessoas atendidas <b>Especificação do Produto:</b> Prestar atendimento a população <b>Detalhamento da Implementação:</b> Internações, atendimento 24 horas, procedimentos cirurgicos e outros procedimentos hospitalares definidos em convênios. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASPS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	6.550	183,21	1.200.000,00		1.200.000,00
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>6.550</b>	<b>183,21</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>

**ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Acção	Tipo de Acção	Forma de implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsão		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
					TOTAL			1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	Subtítulo/Localizador de Gasto: Hospitais e Banco de Sangue							1.200.000,00	0,00	1.200.000,00



**ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.065	<b>Título: FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b> <b>Finalidade:</b> Garantir a população acesso a consultas especializadas. <b>Descrição:</b> Disponibilizar consultas especializadas a população <b>Produto:</b> Pessoas atendidas <b>Especificação do Produto:</b> Prestar atendimento a população <b>Detalhamento da Implementação:</b> Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Hospitais e Clínicas particulares	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	350	200,00	70.000,00		70.000,00
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>350</b>	<b>200,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
2.066	<b>Título: FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS</b> <b>Finalidade:</b> Garantir a população acesso a exames especializados <b>Descrição:</b> Disponibilizar exames especializados a população <b>Produto:</b> Pessoas atendidas <b>Especificação do Produto:</b> Prestar atendimento a população <b>Detalhamento da Implementação:</b> Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Hospitais e Clínicas particulares	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	400	200,00	80.000,00		80.000,00
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	<b>200,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
2.067	<b>Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS</b> <b>Finalidade:</b> Garantir a população acesso aos medicamentos. <b>Descrição:</b> Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar <b>Produto:</b> Pessoas atendidas <b>Especificação do Produto:</b> Medicamentos distribuídos <b>Detalhamento da Implementação:</b> a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Dispensário de Medicamentos <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	3.000	100,00	200.000,00		200.000,00
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>1.550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.550.000,00</b>

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS	002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades
<b>Função:</b> 10 - Saúde	
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapeutico
<b>Diagnóstico:</b> A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades básicas.	
<b>Programa de governo:</b> 0127 - SAÚDE BÁSICA DIREITO DE TODOS	
<b>Objetivos do programa:</b> Este programa tem por finalidade dar atendimento a população nas suas necessidades básicas, através da disponibilização de profissionais da área da saúde, exames e medicamentos básicos, bem como oferecer estrutura física adequada, a fim de garantir melhor atendimento à população.	
<b>Público-Alvo:</b> população do município	
<b>Justificativa:</b> Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades básicas sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.	
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar a saúde da População.	
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico	
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo	
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> contratação e capacitação de recursos humanos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades básicas através dos serviços oferecidos na unidade básica de saúde.	

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas							Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.069	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018					0,00
	<b>Finalidade:</b> Garantir a população acesso a saúde básica									
	<b>Descrição:</b> atendimento à população através dos profissionais de saúde.									
	<b>Produto:</b> Pessoas atendidas				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Prestar atendimento a população				2.020	10.000	28,00	100.000,00	180.000,00	
<b>Detalhamento da Implementação:</b> consultas e demais procedimentos ambulatoriais	2.021									
<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior										
<b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080										
<b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASPS					<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>28,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Unidade Básica de Saúde										

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
		Próprio	Vinculado					TOTAL		
1.028	<b>Título: REEQUIPAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Mobiliário e Equipamentos de Processamento de Dados <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	5	2.000,00	10.000,00		
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>2.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.070	<b>Título: FORNECIMENTO DE EXAMES BÁSICOS</b> <b>Finalidade:</b> Atendimento a população com a complementação da tabela SUS, pelo fornecimento de exames básicos. <b>Descrição:</b> Fornecimento de exames <b>Produto:</b> Complementação de exames fornecidos <b>Especificação do Produto:</b> Exames básicos ofertados de acordo com as normas de saúde <b>Detalhamento da Implementação:</b> os exames solicitados serão atendidos por meio de contratação de laboratórios. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018					0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	7.500	20,00	100.000,00	50.000,00	
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>7.500</b>	<b>20,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.071	<b>Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS</b> <b>Finalidade:</b> Garantir a população acesso aos medicamentos para tratamento nas ações básicas de saúde. <b>Descrição:</b> Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar <b>Produto:</b> Pessoas atendidas <b>Especificação do Produto:</b> Medicamentos distribuídos <b>Detalhamento da Implementação:</b> a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Despensário de Medicamentos <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta		2.018					0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	10.000	8,00	80.000,00		
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>290.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS
<b>Função:</b> 10 - Saúde
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Diagnóstico:</b> Administrar a Secretaria de Saúde reveste-se de uma complexidade muito própria do Setor, principalmente para oferecer as informações e os controles necessários para a gestão da Saúde.
<b>Programa de governo:</b> 0011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
<b>Objetivos do programa:</b> Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Saúde, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, aplicando-os de forma correta e de acordo com a Legislação específica.
<b>Público-Alvo:</b> As Unidades Responsáveis para o funcionamento da Secretaria da Saúde e indiretamente a população.
<b>Justificativa:</b> Necessidade de controle e informações aos gestores para a tomada de decisão, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar o atendimento oferecido ao cidadão.
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de Recursos Humanos.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado	Unidade							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto							
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.072	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018						0,00
	<b>Finalidade:</b> Definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Descrição:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria da Saúde				2.020	1	100.000,00	100.000,00			
	<b>Produto:</b> Secretaria Mantida				2.021						
	<b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria da Saúde				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Articulação programática das ações internas e intersetoriais na relação com as demais políticas da Saúde.										
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior										
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00										
	<b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde										
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Sede do Município										

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Ação		Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
Código	Especificação			Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.030	<b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria da Saúde <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos e Mobliario em geral. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> UBS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1	10.000,00	10.000,00		
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.073	<b>Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>Finalidade:</b> Qualificar e apoiar o Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atividades. <b>Descrição:</b> Deliberar sobre todas as ações específicas da Saúde Municipal <b>Produto:</b> Conselho Mantido <b>Especificação do Produto:</b> Conselho Mantido <b>Detalhamento da Implementação:</b> Reuniões periódicas para analisar e avaliar as ações da Saúde Municipal <b>Origem da Ação:</b> Constituição Federal e Lei n° 8.080 <b>Base Legal:</b> Lei Municipal n° 984/91 de 19.07.91 <b>Unidade Responsável:</b> Conselho Municipal de Saúde <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Conselho Municipal de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018					0,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1	2.000,00	2.000,00		
					2.021					
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>112.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

## ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável:</b> 10 - ENCARGOS GERAIS
<b>Unidade Responsável:</b> 009 - Encargos Gerais
<b>Função:</b> 28 - Encargos Especiais
<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais
<b>Diagnóstico:</b> Não se aplica
<b>Programa de governo:</b> 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
<b>Objetivos do programa:</b> Não se aplica
<b>Público-Alvo:</b> Não se aplica
<b>Justificativa:</b> Não se aplica
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Não se aplica
<b>Tipos de Programa:</b> Não se aplica
<b>Horizonte Temporal:</b> Não se aplica
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Não se aplica

## INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

## AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
0.002	<b>Título:</b> PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Pagar despesas eventualmente não empenhadas no exercício anterior				2.019			0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Pagamento de despesas.				2.020			2.000,00	0,00	2.000,00
	<b>Produto:</b> Despesa paga				2.021			0,00	0,00	0,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Pagamento de despesa.				TOTAL			2.000,00	0,00	2.000,00
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Não se aplica									
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> Lei 4320/64									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Não se aplica									

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
0.003	<b>Título: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b> Finalidade: Cumprir ordem judicial Descrição: Pagamento de sentenças judiciais Produto: Sentença judicial cumprida. Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			10.000,00	0,00	10.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
0.004	<b>Título: MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL</b> Finalidade: Manter o Cartório Eleitoral Descrição: Auxiliar na manutenção do Cartório Produto: Cartório mantido Especificação do Produto: Regras estabelecidas em convênio. Detalhamento da Implementação: Convênio Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			5.000,00	0,00	5.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
0.005	<b>Título: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b> Finalidade: Contribuir para formação do PASEP Descrição: Formação do PASEP Produto: PASEP Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Subtítulo/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			200.000,00	0,00	200.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
0.006	<b>Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> <b>Finalidade:</b> Riscos fiscais e suplementações <b>Descrição:</b> Prevenir a ocorrência de riscos fiscais <b>Produto:</b> Reserva constituída <b>Especificação do Produto:</b> Reserva constituída <b>Detalhamento da Implementação:</b> Constituição de reserva <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei de Responsabilidade Fiscal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			150.000,00	0,00	150.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
0.007	<b>Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAS</b> <b>Finalidade:</b> Constituir reserva para assistência a saúde <b>Descrição:</b> Constituição de reserva <b>Produto:</b> Reserva constituída <b>Especificação do Produto:</b> Reserva constituída <b>Detalhamento da Implementação:</b> Reserva de recurso <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei Municipal <b>Unidade Responsável:</b> Fundo de Saúde <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			0,00	130.000,00	130.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
0.008	<b>Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b> <b>Finalidade:</b> Constituir reserva para aposentadorias e pensões <b>Descrição:</b> Constituição de reserva <b>Produto:</b> Reserva constituída <b>Especificação do Produto:</b> Reserva constituída <b>Detalhamento da Implementação:</b> Reserva de recurso <b>Origem da Ação:</b> Constituição Federal <b>Base Legal:</b> Lei Municipal 2182/2006 <b>Unidade Responsável:</b> FPSM <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			0,00	750.000,00	750.000,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
0.009	<b>Título: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	Orçamentária	Direta	Unidade						
	<b>Finalidade:</b> Pagar aposentadorias e pensões				2.018			0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> Pagamento de pensões e aposentadorias				2.019			0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> Pensões e aposentadorias				2.020			120.000,00	0,00	120.000,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Pagamento das pensões e aposentadorias				2.021			0,00	0,00	0,00
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Pagamento efetuado				<b>TOTAL</b>			120.000,00	0,00	120.000,00
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
	<b>Base Legal:</b> Constituição Federal									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Administração									
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Não se aplica									
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>487.000,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>1.367.000,00</b>

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 10 - ENCARGOS GERAIS
<b>Unidade Responsável:</b> 009 - Encargos Gerais
<b>Função:</b> 28 - Encargos Especiais
<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Diagnóstico:</b> O Município possui contratos de dívida fundada.
<b>Programa de governo:</b> 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
<b>Objetivos do programa:</b> O programa objetiva o pagamento da Dívida Fundada
<b>Público-Alvo:</b> não se aplica
<b>Justificativa:</b> A necessidade de honrar a sua Dívida Fundada, sob pena de correr o risco de uma possível intervenção, de acordo com a Constituição Federal.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Não se aplica
<b>Tipos de Programa:</b> Operações Especiais
<b>Horizonte Temporal:</b> não se aplica
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Não se aplica.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação Especificação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Meta Financeira / Custo Previsto						
				Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
0.001	<b>Título:</b> PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			0,00	0,00	0,00
	<b>Finalidade:</b> Pagar a dívida fundada							0,00	0,00	0,00
	<b>Descrição:</b> efetuar o pagamento da dívida							0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> Dívida paga.							220.000,00	0,00	220.000,00
	<b>Especificação do Produto:</b> Dívida paga.							0,00	0,00	0,00
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Pagamento mensal da dívida.							220.000,00	0,00	220.000,00
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior				2.021			0,00	0,00	0,00
	<b>Base Legal:</b> Lei Municipal autorizativa				<b>TOTAL</b>			220.000,00	0,00	220.000,00
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças				<b>Total da ação para os exercícios</b>			220.000,00	0,00	220.000,00
	<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Não se aplica									